

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 20

**Reunião ordinária realizada a
vinte e três de agosto de dois mil e vinte e
três**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 23 DE AGOSTO DE 2023**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três realizou-se pelas 15.50 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares, substituído pelo Senhor Vereador Edison Alves Dias, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o Senhor Vereador Bruno Filipe Ventura Santos, substituído pelo Senhor Vereador Custódio Quaresma Jesus Carvalho, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a Senhora Vereadora Liliã Ângela Sequeira Cunha, substituída pelo Senhor Vereador Paulo Alexandre Alfama de Freitas, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o Senhor Vereador Miguel Ferreira Feio, substituído pela Senhora Vereadora Tânia da Gama Franco, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Carla Maria Ribeiro Dias, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contêm com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de Câmara Municipal do Seixal, começando com o período para intervenção e esclarecimentos da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Jorge Duarte Monteiro, trouxe uma questão relacionada com a água, nomeadamente amostras. Mostrou descontentamento uma vez que se existe um certificado de qualidade em 2017, para consumo de água para humanos, perguntou como é possível tal situação.

O Senhor Ramos Francisco Bernardo, disse que em 2018, perdeu a sua casa, porque ficou sem trabalho e quinhentos euros que ganhava há 4 anos não era suficiente para poder suportar os encargos familiares, nomeadamente renda de casa, água, luz, gás. Disse que pediu apoio através da assistente social à Câmara, às outras instituições, tais como o IHRU o IGF, para a atribuição de uma casa, que até o momento continuo a aguardar. Disse ter um quadro familiar muito complicado em termos de saúde. Solicitou ajuda para o seu problema habitacional.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O Senhor Vóleso Ventureira de Sá, está nesta reunião de Câmara, para apresentar o seu problema habitacional. É de etnia cigana, disse ter 70 anos nunca teve problemas com ninguém, ficou viúvo e vive sozinho. Disse não ter habitação e não sabe o que fazer. Pediu ajuda para o seu problema.

A Senhora Eludineica Figueiredo Afonso, disse que era a quinta vez que vinha falar sobre os seus problemas habitacionais. Hoje apenas tem para dizer que não merecia toda esta situação.

O Senhor Joaquim Fernando Fitas, disse que o motivo da vinda a reunião de câmara prendia-se com uma oferta de um exemplar, da obra que foi premiada com o prémio Carlos Carranca, instituído pela Câmara Municipal da Lousã e, cujo original foi distinguido pelo júri. Deu nota que a Câmara da Lousã instituiu este prémio atendendo aos laços que Carlos Carranca tem com aquela localidade que, para além de professor do ensino superior, de poeta de declamador, era também uma figura ligada à canção de Coimbra de uma geração posterior a Adriano Correia de Oliveira. Dos exemplares que, por regulamento, lhe couberam e posto que a edição é uma edição muito reduzida, a Câmara só editou 250 exemplares e já está esgotada, retirou três para ofertar a três entidades no caso a Biblioteca Municipal de Campo Maior, que a terra onde nasceu, outra para Almada, porque é o Concelho onde viveu praticamente toda a minha Juventude e outro para a Biblioteca Municipal do Seixal, que é o Concelho onde reside desde a década de 80. Referiu que nestes conturbados tempo sem que vivemos aja de vez em quando algum momento, poesia.

A Senhora Flávia Maria da Fonseca Batista, trouxe também um problema habitacional. Disse estar a passar por momentos difíceis em termos financeiros. Solicitou ajuda para encontrar uma casa.

A Senhora Venília Maria de Oliveira Paulo, disse que mora há 45 anos numa moradia na Rua das Flores, em Paio Pires, existe um parque de sequeiro como a Câmara, diz. Só árvores agora a junta, pôs umas máquinas de manutenção, acontece que há uma das árvores que fica a 2, 3 metros da sua moradia que já tem mais de 10 metros e Câmara diz que pode chegar aos 20 metros. Acontece que uma das pernas, está por cima do seu muro, acontece que há cerca de três meses começou a notar a existência de pedras partidas junto à sua garagem. Concluiu que são as raízes da referida árvore que está a causar esses danos. Após ter enviado alguns emails, recebeu a visita de um técnico, o qual transmitiu que não deveria ser por causa das raízes. Solicitou ajuda para o problema.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se quando lá foi o trabalhador da Câmara, viu o quintal e as raízes.

A Senhora Venília Maria de Oliveira Paulo, respondeu que sim, e tirou fotografias, acontece que ali também passa o gás canalizado, disse ter receio que aconteça alguma coisa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto ao senhor Jorge Duarte Monteiro, disponibilizou-se de imediato para agendar uma visita ao local durante a próxima semana. Entrando nas questões de habitação, em relação ao senhor Ramos Francisco Bernardes, aconselhou-o após ter analisado os documentos entregues pelo próprio, que o senhorio só pode denunciar o contrato de arrendamento ao fim de cinco anos e só passou três anos deste que, o senhor assinou o contrato de arrendamento, pelo que parece que estamos aqui perante uma denúncia que não pode ser válida, sugeriu que se dirigisse ir à União de Freguesias, pois têm apoio jurídico para analisarem esta situação. Mostrou disponibilidade para prestar algum esclarecimento se necessário. Em relação ao senhor Vóleso, é uma situação mais complicada, disse ter informação de que o senhor estará com acompanhamento ou já teve acompanhamento da CRIAR-T, e que já foi disponibilizado até para integrar a Comunidade de Inserção da CRIAR-T e que o senhor não aceitou por causa dos horários. Em relação à dona Eludineica, a sua questão prende-se também com um problema habitacional. Mostrou disponibilidade para prestar algum esclarecimento se necessário.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que considera importante esclarecer os munícipes que realmente estas questões das árvores são importantes, mas há que perceber o seguinte, independentemente da Câmara intervir ou não, não é propriamente só dizer que a poda não se pode fazer, ou se temos que esperar pela poda, existem várias podas, a poda ramo seco e a poda verde, podia-se ter cortado, mas não é pelo corte que, as raízes não vão continuar a invadir a propriedade e é isso, julga que o Presidente vai tomar nota e analisar a situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que o serviço de águas se deslocou aquela zona falaram com os vizinhos do lado, resultando que não havia qualquer problema com a água. Deu nota que pode ser um problema interno, da casa do munícipe.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, disse que não interveio sobre a questão da água, porque o munícipe já não se encontrava presente, no entanto, referiu que já tinha mencionado que havia queixas sobre a cor da água e sobre a qualidade da água, na altura, o assunto foi desvalorizado. Agradeceu o convite que foi feito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, para estar na abertura das festas, considera uma atitude democrática convidar todas as forças políticas para estar na abertura da festa e lamenta que o mesmo não tenha ocorrido nas outras festas, porque naturalmente delibera-se muita coisa, até hoje para as freguesias e, é de lamentar que os senhores presidentes das juntas de freguesia, não o tenham feito. Disse que em tempos, tinha referido o assunto sobre limpeza em Corroios, e de facto, existiram algumas ações de limpeza para aquilo estar tudo bonito aquando da chegada das câmaras, e estava tudo impecável, após isso, nunca mais existiram quaisquer ações nesse sentido, nomeadamente na praça das Murtas e na rua das Manjerona, em Corroios. Lamentou a situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se tem a certeza que esse email lhe foi dirigido. Disse não ter conhecimento porque não recebeu nenhum e-mail.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, respondeu que sim. Adiantou que muitas vezes são enviados emails e que não obtém qualquer resposta, nomeadamente um, que enviou em março e ainda se encontra a aguardar por resposta. Depois para terminar disse que, hoje dia 23 de Agosto celebra-se o Dia Europeu da Memória das Vítimas do Estalinismo e do Nazismo, é um tributo a todas as vítimas dos regimes autoritários e totalitários. É celebrado todos os anos na Europa desde 2008, que é celebrado pelo e foi aprovado no Parlamento Europeu e aquilo que sugere ao Senhor Presidente é que em honra e em memória das vítimas, faça um minuto de silêncio. É um pedido que faz ao Senhor Presidente, para ficar registado em reunião de Câmara.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, usando a ideia de datas Europeias, às vezes dava vontade de fazer um minuto de silêncio, estando na Semana Mundial da Água 2023. É verdade que estamos a ver o descalabro completo das temperaturas, cada vez mais a fazer "mossa" no nosso território, mas há uma coisa que está em falta desde 2019, é a aprovação nesta Câmara da proposta do PS na recolha das águas pluviais. É uma proposta que está pensada desde 2019, porque é o PS tem esta visão que às vezes é preferível começar a mitigar mais cedo. E, sem dúvida, o Senhor Presidente, também como pai, sabe que os miúdos na escola são sensíveis cada vez mais, são eles próprios que nos dão a tal educação. Lançou um desafio nesta semana da água europeia, comece já no próximo ano letivo em setembro, ou menos numa escola como um piloto a colocar não só um balde, mas o recipiente adequado para a recolha da pluvial do telhado de uma escola, já que não há vontade de começar neste edifício. Tal como já foi abordado, nos serviços operacionais que têm uma área fabulosa para recolha de água, até porque quando as crianças falam nos assuntos, elas falam com toda a dignidade e elas próprias sabem que água potável é para beber, não é para se gastar, é o que elas têm ideia e se calhar até pensam. Referiu que noutra dia, uma criança perguntava-lhe, será que a água dos bombeiros também é potável, é não há outra para apagar o incêndio. Deixou a questão para ponderar.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou ao senhor vereador se conhece algum município que esteja a fazer tal prática. A questão do e-mail, solicitou que o enviasse para a pessoa do Senhor Presidente, indicando o endereço.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que nos novos apoios à certificação energética dos edifícios, na proposta número 5, podia também ser proposto aproveitamento das águas pluviais como ajuda na compra dos depósitos para recolha de água.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, referiu que o e-mail foi enviado no dia 31 de Julho e reenviado depois no dia 9 de Agosto. E foi enviado também para o vereador Henrique Freire.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que não rececionou nenhum e-mail.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 229/2023, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 200/2023** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico, Arqta. Carla Jardim, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 08 de maio a 24 de julho.

➤ **Informação nº 201/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 202/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao 1º trimestre.

➤ **Informação nº 203/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 204/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 205/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de março.

➤ **Informação nº 206/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação nº 206/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de

abril.

➤ **Informação nº 207/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de maio.

➤ **Informação nº 208/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 209/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 210/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: DUM – Secção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; DUM – Equipa de Infraestruturas; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana; Divisão Administrativa de Urbanismo, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 212/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: DUM – Secção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; DUM – Equipa de Infraestruturas; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana; Divisão Administrativa de Urbanismo, referente ao 2º semestre.

➤ **Informação nº 213/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 23 de junho a 10 de julho, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3125/VMJM/2023-886/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA UM EVENTO NA AREA DA EDUCAÇÃO COM CONVITE A ENTIDADE LITORAL NORTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, LDA; 3183/VMJM/2023-925/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PIPELE PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA INTEGRADO NO PRR PROJETO 1183 - OPERAÇÃO LOCAL OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL DA UNIÃO DE FRGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES; 3189/VMJM/2023-949/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE 60 ARMÁRIOS PARA AS DIVERSAS ESCOLAS BASICAS E JARDINS DE INFANCIA DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DO SEIXAL ADJUDICADO A NH IMOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, LDA; 3239/VMJM/2023-16/RIMI/2023-ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO POR MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS PARA A CARREIRA DE AT - AA. DIVISÃO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL; 3257/VMJM/2023-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INQUERITO, NUMERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE INSTRUTOR - DRA. FATIMA RÉCIO).

- ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3147/VMJM/2023-97/A/1966-A NOSSA CASINHA - CASA DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO, LDA; 3234/VMJM/2023-49/G/1996-PÉTALAS DA SAUDADE, LDA).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3093/VMJM/2023-413/B/2023-AGOSTINHO VICENTE DOS SANTOS; 3096/VMJM/2023-70/B/2019-CARLOS MANUEL DE MATOS PAIS; 3113/VMJM/2023-968/B/2021-YULIA ALEXANDROVNA LOGVINOVA; 3128/VMJM/2023-180/B/2001-PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS).

- ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3236/VMJM/2023-29/A/1998-BAÍA DO TEJO, SA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3086/VMJM/2023-110/B/2003-FISIOLAR; 3087/VMJM/2023-600/B/2003-JORGE MIGUEL ROXO FARIAS; 3088/VMJM/2023-578/B/1989-ALBINO MARTINS NUNES; 3092/VMJM/2023-143/R/2007-MÁRIO VITOR DE OLIVEIRA; 3094/VMJM/2023-17/R/2011-JOAOQUIM VITOR PEREIRA COSTA; 3097/VMJM/2023-74/B/2022-MANUEL ANTÓNIO GALHOFAS NETO; 3102/VMJM/2023-702/B/2021-CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA ARQUITECTURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL, LDA; 3176/VMJM/2023-231/B/2021-HOUSE 133 SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA; 3179/VMJM/2023-260/B/2022-PERIPÉCIAS E TROPELIAS, LDA; 3214/VMJM/2023-227/B/2019-LAI - TCHIN GUIBERT; 3268/VMJM/2023-1241/B/2021-RUI ROCHINHA ALMEIDA CAMPOS; 3269/VMJM/2023-13/B/2010-PEDRO COSTA FREIRE CONSTRUÇÕES, LDA; 3272/VMJM/2023-621/B/2020-ARNALDO JOSE MARQUES SOEIRO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3260/VMJM/2023-332/R/2002-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

CONSTRUÇÕES MOURA & ARAUJO, LDA).
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3131/VMJM/2023-210/B/2022-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA; 3133/VMJM/2023-1289/B/2022-JOSÉ LOPES PEREIRA; 3270/VMJM/2023-27/B/2022-NUNO MIGUEL SALGUEIRO DIAS; 3273/VMJM/2023-1032/B/2021-PAULO ALEXANDRE JESUS COSTA; 3280/VMJM/2023-209/B/1998-JORGE MANUEL VALENTE MARTINS TEIXEIRA).
- ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3251/VMJM/2023-1013/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO).
- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3091/VMJM/2023-1040/B/2022-ANA CATARINA RABAÇA FREIRE; 3135/VMJM/2023-205/B/2022-ALEXANDRE DA SILVA CASTRO VASCONCELOS; 3144/VMJM/2023-10/A/1991-SILCOGE, S.A.; 3232/VMJM/2023-567/B/2021-MERLE CLAUS; 3264/VMJM/2023-467/B/2020-UNIPROLAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA).
- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3145/VMJM/2023-497/B/1994-EDUARDO JORGE SALES CAETANO; 3146/VMJM/2023-209/B/1998-JORGE MANUEL VALENTE MARTINS TEIXEIRA; 3240/VMJM/2023-496/B/1983-COURAGE CALENDAR, LDA; 3245/VMJM/2023-915/B/2022-AUGUSTO ANTÓNIO PINELA; 3249/VMJM/2023-45/R/1996-ANTÓNIO

BARATA JOAQUIM; 3250/VMJM/2023-385/B/2020-LILIANA MARIA CANHA G. MADEIRA; 3252/VMJM/2023-230/B/1976-RICARDO DUARTE SIMÕES).
- CANCELAMENTO ÓNUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3160/VMJM/2023-7/G/1996-MARCELO MANUEL MONTEIRO DIAS; 3242/VMJM/2023-3/G/2000-MARIA JACINTA DA SILVA; 3243/VMJM/2023-3/G/2000-ÓSCAR COSTA RODRIGUES).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3110/VMJM/2023-8/G/1996-PATRICIA SOFIA OLIVEIRA CALADO; 3177/VMJM/2023-8/G/1996-PATRICIA SOFIA OLIVEIRA CALADO; 3180/VMJM/2023-7/G/1996-MARCELO MANUEL MONTEIRO DIAS).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3100/VMJM/2023-340/B/2021-DINO VASCO PINHEIRO MILHEIRIÇO; 3101/VMJM/2023-279/B/2023-TITO SALVADOR; 3175/VMJM/2023-1273/B/2022-CARLA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA; 3265/VMJM/2023-838/B/2020-VIRGILIO ANTONIO SILVESTRE; 3274/VMJM/2023-122/B/2023-ANTONIO PEDRO ROSA ALVES DE OLIVEIRA).
- CONDICIONAMENTO DE TRANSITO PARA OBRAS EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3109/VMJM/2023-6/A/1982-IRMADONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3099/VMJM/2023-94/B/1998-JOÃO PEDRO DA SILVA CASCÃO; 3173/VMJM/2023-728/B/2022-MEDIDAS E PERCENTAGENS, LDA; 3174/VMJM/2023-1342/B/2021-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS).

- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3161/VMJM/2023-49/T/2023-E-REDES

- DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.; 3162/VMJM/2023-50/T/2023-E-REDES -

DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.; 3163/VMJM/2023-123/B/2023-ARMINDO DA SILVA SARAIVA; 3167/VMJM/2023-

1495/B/2022-LUIS CARLOS LUCAS BAPTISTA; 3168/VMJM/2023-51/T/2023-E-

REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.; 3171/VMJM/2023-

489/B/2022-PREDIGONÇALVES CONSTRUÇÕES, LDA; 3185/VMJM/2023-

130/B/2022-SANDRA ISABEL SILVA TENREIRO; 3188/VMJM/2023-543/B/2021-

CGI CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE IMOVEIS UNIPessoal, LDA; 3283/VMJM/2023-

102/B/2022-GUAPO ESTEVES - ESTORES UIPESSOAL, LDA; 3284/VMJM/2023-

52/T/2023-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA).

- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA

MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (3259/VMJM/2023-306/B/2022-BAINHA DECIMAL, LDA; 3262/VMJM/2023-

517/B/1981-MARIA JOSÉ MONTEIRO BASTOS HENSELER; 3275/VMJM/2023-

137/B/1984-MARIANA PIRES GORRÃO GUERREIRO).

- LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA

MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (3106/VMJM/2023-HUGO MIGUEL

CAMACHO LEÃO, DEFERIMENTO LICENÇA DE OEP PARA CARGA DE CONTENTOR EM

AV QTA DAS LARANJEIRAS, LOTE 504 - FERNÃO FERRO, DIA 04/07/2023.;

3107/VMJM/2023-AUTO NORGOMES, LDA. LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

PUBLICO EM RUA CIDADE DA BEIRAS, 14 - CORROIOS, DIA 05/07/2023, DAS 14H ÀS

19HORAS, FESTA DE ANIVERSARIO DA EMPRESA; 3231/VMJM/2023-1064/AR-

PARMINDER SINGH, DEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE EXPOSITOR NÃO

ALIMENTAR EM RUA SOC FILARMONICA UNIÃO ARRENTELENSE, 8 A - ARRENTELA, DE

05/07/2023 A 04/07/2024; 3241/VMJM/2023-621/CO-LUSACIA, LDA

RENOVAÇÃO LICENÇA ESPLANADA FECHADA EM AV 25 DE ABRIL, 36 B -

CORROIOS, DE 01/07/2023 A 31/07/2023.).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (3129/VMJM/2023-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE

PAINEL-AV. DO MAR-AMORA.; 3130/VMJM/2023-DS, LDA.

INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL-AV. DO MAR-AMORA.;

3134/VMJM/2023-DREAMMEDIA PORTUGAL, SA. DEFERIMENTO

RENOVAÇÃO DE 16 PAINEIS, EXISTENTES NO CONCELHO, NO PERIODO DE

01/08/2023 A 31/07/2024.; 3136/VMJM/2023-1979/AM-LEDBOX, UNIPessoal LDA.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV 25 DE ABRIL/EN10-AMORA, DE 21/11/2021

A 12/11/2022; 3137/VMJM/2023-1578/CO-LEDBOX, UNIPessoal LDA. RENOVAÇÃO

LICENÇA DE PAINEL EM RUA D CELESTE CORREIA CAMPOS-CORROIOS, DE

03/06/2022 A 02/06/2023; 3138/VMJM/2023-1544/CO-LEDBOX, UNIPessoal LDA.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL RUA PATEIRA DE FERMENTELOS COM AV DO

MAR-CORROIOS, DE 04/06/2022 A 03/06/2023; 3139/VMJM/2023-1979/AM-

LEDBOX, UNIPessoal LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV. 25 DE ABIL/EN10-AMORA, DE 13/11/2022 A 12/11/2023; 3140/VMJM/2023-1578/CO-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

LEDBOX, UNIPESSOAL LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL RUA D. CELESTE CORREIA CAMPOS-CORROIOS, DE 03/06/2023 A 02/06/2024; 3141/VMJM/2023-1544/CO-LEDBOX, UNIPESSOAL LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM RUA PATEIRA DE FERMENTELOS C/AV. DO MAR-CORROIOS, DE 04/06/2023 A 03/06/2024; 3261/VMJM/2023-398/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARI COM A MATRICULA: 23/08/2023 A 22/08/2024).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLIC - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3149/VMJM/2023-601/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO, ROTUNDA DO ALDI-FERNÃO FERRO, DE 21/07/2023 A 20/07/2024).

- LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3151/VMJM/2023-137/R/2003-AUGUSTO ANTONIO PINELA; 3169/VMJM/2023-293/B/2018-FILIFE ANDRÉ RIBEIRO MOREIRA; 3170/VMJM/2023-522/B/1995-ZILTON CISOTO NEVES).

- LICENCIAMENTO ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3186/VMJM/2023-76/A/1983-DANIEL NICOLAE CAZACU; 3187/VMJM/2023-86/A/1988-GAMEIRO E GONÇALVES, LDA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3098/VMJM/2023-323/B/1986-ALICE HENRIQUES DA GLORIA; 3255/VMJM/2023-64/C/1963-VAIDE MURADE IBRAIMO

GRAVE).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3103/VMJM/2023-199/B/2019-SEIXAL BAIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA; 3108/VMJM/2023-299/B/2019-SUPERA SEIXAL UNIPESSOAL, LDA; 3121/VMJM/2023-209/B/1998-JORGE MANUEL VALENTE MARTINS TEIXEIRA; 3178/VMJM/2023-479/R/1999-JOSE JORGE FIGUEIREDO MARTINS; 3263/VMJM/2023-161/B/1987-JOSE MARIA PESTANA NOBRE; 3267/VMJM/2023-111/B/1975-SAMUEL TEIXEIRA FARIAS).

- LICENCIAMENTO OPERAÇÕES LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3132/VMJM/2023-8/A/2005-GREENKINGDOM, LDA; 3184/VMJM/2023-8/A/2005-GREENKINDOM, LDA).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3095/VMJM/2023-REVOGAÇÃO E CESSAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR RUBEN FILIFE SANTOS CARVALHO; 3124/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR JOÃO MANUEL TEIXEIRA BATATA; 3154/VMJM/2023-CESSAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA EM ENTIDADE EXTERNA DO TRABALHADOR FERNANDO ROSETA SOARES; 3155/VMJM/2023-CESSAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA EM ENTIDADE EXTERNA DA TRABALHADORA NATÁLIA CACAIS BOUÇA SOARES; 3157/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR DIOGO EANES COELHO DA CUNHA; 3190/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR WIESLAW RYSZARD



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

BODZIONY; 3258/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA - LUIS MANUEL BORRALHO MARQUES DOS SANTOS).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3084/VMJM/2023-419/B/1970-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CIDADE DE ALMADA Nº 20; 3085/VMJM/2023-1274/B/2022-JOÃO FILIPE TADEU PEIXEIRO; 3225/VMJM/2023-272/B/1983-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA QUINTA DE S. JOÃO Nº 8; 3226/VMJM/2023-281/B/2023-CLAREIRAS & PEGADAS, LDA; 3227/VMJM/2023-618/B/1982-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOÃO DAS REGRAS, Nº 11; 3228/VMJM/2023-150/B/2022-FRANCISCO J.N.M. DA SILVA; 3229/VMJM/2023-471/B/2020-SOBREENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UNIPESSOAL, LDA; 3230/VMJM/2023-290/B/1975-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO TREVO, Nº 18; 3235/VMJM/2023-1452/B/2022-MONTEIRO E MENA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 3237/VMJM/2023-711/B/1960-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº 39, 39A E 39B; 3238/VMJM/2023-254/R/2006-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA DOS REDONDOS Nº 173 E RUA CARLOS COELHO Nº 16; 3254/VMJM/2023-337/B/1971-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS FOROS DE AMORA Nº 8, 8-A E 8-B; 3256/VMJM/2023-20/B/1992-RAQUEL MARIA OLIVEIRA PEREIRA; 3266/VMJM/2023-177/B/1968-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA LUIS DE CAMOES, Nº 21; 3271/VMJM/2023-1/B/1974-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, Nº 28 A; 3276/VMJM/2023-703/B/1981-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA ESTEVÃO AMARANTE, Nº 3).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3191/VMJM/2023-232/DRH/2023-

PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DIAMANTINO GOMES GABRIEL FERNANDES; 3192/VMJM/2023-200/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILIPA MARIA ALVES TIMÓTEO; 3193/VMJM/2023-201/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 3194/VMJM/2023-202/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 3195/VMJM/2023-203/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPOLITO JOSÉ AFONSO; 3196/VMJM/2023-204/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JORGE MANUEL CORDEIRO RAPOSO; 3197/VMJM/2023-205/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ HENRIQUE SILVA DIAS; 3198/VMJM/2023-206/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA CARREIRO COTOVIO; 3199/VMJM/2023-207/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA CAVACO LOURENÇO VERISSIMO; 3200/VMJM/2023-208/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 3201/VMJM/2023-209/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 3202/VMJM/2023-210/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 3203/VMJM/2023-211/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

TRABALHADOR ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS; 3204/VMJM/2023-212/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL REMOURINHO TIMOTIO; 3205/VMJM/2023-213/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA; 3206/VMJM/2023-214/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSE CORTEGAÇA BALTAZAR; 3207/VMJM/2023-215/DRH/2023-PAGAMENTO D ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSE CORTEGAÇA BALTAZAR; 3208/VMJM/2023-216/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COMACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO; 3209/VMJM/2023-217/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ISABEL MARIA GONÇALVES DE JESUS LOUÇÃO; 3210/VMJM/2023-218/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA DE JESUS CARROLA DE ANDRADE; 3211/VMJM/2023-219/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHAOR JERONIMO FELICIANO MARECO MIRA; 3212/VMJM/2023-220/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA; 3213/VMJM/2023-221/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE SOARES LOUREIRO; 3215/VMJM/2023-222/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO COSTA PALMA; 3216/VMJM/2023-223/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DE MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 3217/VMJM/2023-

224/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 3218/VMJM/2023-225/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTANCIO PEREIRA MARQUES; 3219/VMJM/2023-226/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHAORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 3220/VMJM/2023-227/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS CO DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA JOAQUINA FERNANDO PATRONILHO TOSCANO; 3221/VMJM/2023-228/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS DE SOUSA; 3222/VMJM/2023-229/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 3223/VMJM/2023-230/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DE ROMUALDO COSTA; 3224/VMJM/2023-231/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA).
- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3083/VMJM/2023-94/CO-PONTÃO ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA. DEFERIMENTO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA DA ESPLANADA FECHADA.).
- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3148/VMJM/2023-98/R/2005-FALVIO IDALECIO SALEMA MARTINS; 3150/VMJM/2023-16/B/2021-JOAQUIM PAULO MARRANITA RAPOSO;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

3152/VMJM/2023-3/C/2007-INDUBOX -
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EMBALAGENS, LDA; 3153/VMJM/2023-
128/C/1960-DANILO SOUSA BASTOS;
3158/VMJM/2023-355/B/1999-MARIA
HELENA MONTEIRO DE ALMEIDA;
3159/VMJM/2023-18/C/2000-A C J SILVA
EQUIPAMENTOS ACESSORIOS PARA A
INDUSTRIA LDA; 3164/VMJM/2023-
337/B/2023-SOC. CONST. ANTÓNIO LUIS,
LDA; 3165/VMJM/2023-430/B/2023-
FRANCISCO JOÃO BALIXA SERRANO;
3166/VMJM/2023-1406/B/2021-WALDEMAR
NUNO GRAVATO SIMÕES).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.
DESPACHOS Nº(S) (3126/VMJM/2023-
916/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE 2
MONOVOLUMES PARA A EB STA MARTA
DO PINHAL ADJUDICADO A ENTIDADE
JOTELAR- EQUIPAMENTOS DE
HOTELARIA, LDA; 3127/VMJM/2023-
941/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO
DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO
MARCHAS POPULARES ADJUDICADO A
EMPRESA GERTAL - COMPANHIA DE
RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO,S.A.;

3142/VMJM/2023-33617/DAS/2023-
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO TELEFONICO, NA
MODALIDADE DE AVENÇA COM MARIANA
SANTOS BELO TEIXEIRA GALVEIA;
3143/VMJM/2023-33627/DAS/2023-
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO TELEFONICO, NA
MODALIDADE DE AVENÇA COM ANDREIA
SOFIA TEIXEIRA LUZES DE OLIVEIRA).

- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E
REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA
MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (3172/VMJM/2023-840/DCA/2023-
PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E
REVOGAÇÃO DE DECISÃO DE
CONTRATAR O FORNECIMENTO
CANALIZADO DE GÁS GPL).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (3089/VMJM/2023-168/B/2008-ALRIO,
SA; 3090/VMJM/2023-157/B/2008-ALRIO, SA;
3112/VMJM/2023-818/B/2021-ILIDIO MARCO
GONÇALO ROCHA; 3116/VMJM/2023-
279/B/2019-RIVERFRONT -
EMPREENHIMENTOS TURISTICOS E
IMOBILIÁRIOS, S.A.; 3122/VMJM/2023-
794/B/2022-MARGEM REMOTA, LDA;
3181/VMJM/2023-350/B/2018-MIGUEL
ANGELO JOAQUIM RODRIGUES;
3182/VMJM/2023-288/B/2019-PEDRO FILIPE
PEREIRA AZEVEDO; 3246/VMJM/2023-
127/B/2021-RE - USE UNIPESSOAL, LDA;
3248/VMJM/2023-781/B/2020-ROBERTO
QUEBRA UNIPESSOAL, LDA;
3253/VMJM/2023-194/B/2021-SARA FILIPA
PAIS FERREIRA; 3281/VMJM/2023-
344/B/2021-GILBERTO RODRIGUES
MATIAS; 3282/VMJM/2023-1199/B/2021-
ANDRÉ DA COSTA E SILVA;
3285/VMJM/2023-1500/B/2022-CARLOS
ALBERTO BARREIROS GIL).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIARIO DA
REPUBLICA - LISTA DOS DESPACHOS
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA
MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (3277/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM
DR DA CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE
SERVIÇO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
DO TÉCNICO SUPERIOR LUIS MANUEL
BORRALHO MARQUES DOS SANTOS NO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE
RECOLHA DE RESIDUOS SOLIDOS
URBANOS; 3278/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO
EM DR DA DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE
SUBSTITUIÇÃO, NO CARGO DE CHEFE DE
DIVSÃO DE RECOLHA DE RESIDUOS
SOLIDOS A TECNICA SUPERIOR ANA
SOFIA DIAS DE ALMEIDA MARQUES
CAMPOS; 3279/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO
EM DR DA DESIGNAÇÃO DE
COORDENADOR DE GABINETE DE
GESTÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL -
WALTER EDGAR CERQUEIRA LAMAS).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3105/VMJM/2023-03/PCC/2019-RECRUTAMENTO À RESERVA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE 20 PT DE AO - JARDINEIRO; 3156/VMJM/2023-05/RI/2023-PROPOSTA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS - AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA A DIV. ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO PUBLICO).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3111/VMJM/2023-7/G/1996-MARCELO MANUEL MONTEIRO DIAS).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3244/VMJM/2023-1211/B/2021-MARCELINO DA SILVA BRAZ; 3247/VMJM/2023-1452/B/2022-MONTEIRO E MENA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3233/VMJM/2023-32/B/2019-FERNANDO CARLOS DOS SANTOS).

- SUBSTITUIÇÃO DO TECNICO AUTOR DO PROJETO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3104/VMJM/2023-279/B/2019-RIVER FRONT - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.; 3114/VMJM/2023-279/B/2019-RIVERFRONT - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.; 3115/VMJM/2023-279/B/2019-RIVERFRONT - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.; 3117/VMJM/2023-249/B/2019-RIVERFRONT - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, SA; 3118/VMJM/2023-

279/B/2019-RIVERFRONT EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, SA; 3119/VMJM/2023-279/B/2019-RIVERFRONT EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, SA; 3120/VMJM/2023-279/B/2019-RIVERFRONT EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.; 3123/VMJM/2023-279/B/2019-RIVERFRONT EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, SA).

➤ **Informação nº 214/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento de Águas e Saneamento, Eng. Raul Lima, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de abril, e arquivados em pasta anexa.

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. DIRETOR RAUL LIMA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (22/DRL/2023-1080/DCA/2023-AQUISIÇÃO PEÇAS MANUTENÇÃO BOMBA ELECTROBOMBA III SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ROUXINOL - EMISSOR ENG.º ANTÓNIO ROBIM).

➤ **Informação nº 214-A/2023** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 a 31 de julho, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (1595/VJT/2023-875/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PRÉVIA; 1603/VJT/2023-AD 1092/DCA/2023-POMTASEPC/AJUSTE DIRETO).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

(1637/VJT/2023-1092/DCA/2023-DLE/
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO).

- AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE
DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS
EFETUADOS PELO SR. VEREADOR
JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/
SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA. DESPACHOS Nº(S)
(1566/VJT/2023-23/DAS/2016/2023-
DAASR/AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DE DESPESAS).

- CANDIDATURA PROGRAMA - LISTA DOS
DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.
VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR
DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (1618/VJT/2023-262/B/1980-DIAS/
CANDIDATURA PROGRAMA RENOVE A
REDE DE ABSTECIMENTO DE AGUA DA
SUA CASA).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA - LISTA
DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.
VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR
DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (1492/VJT/2023-1285/B/2022-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1498/VJT/2023-657/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE ÁGUA; 1501/VJT/2023-
172/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1502/VJT/2023-778/B/2023-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1503/VJT/2023-644/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE ÁGUA; 1504/VJT/2023-
968/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1505/VJT/2023-768/B/2022-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1508/VJT/2023-4/R/1996-DIAS/LIGAÇÃO DE
RAMAL DE ÁGUA; 1509/VJT/2023-
959/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1510/VJT/2023-737/B/2022-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1511/VJT/2023-1025/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE ÁGUA; 1521/VJT/2023-
1422/B/2001-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
AGUA; 1522/VJT/2023-178/B/2020-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA;
1523/VJT/2023-1510/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE AGUA; 1528/VJT/2023-
199/B/2019-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1529/VJT/2023-198/B/2019-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1551/VJT/2023-853/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO

DE RAMAL DE ÁGUA; 1552/VJT/2023-
249/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1553/VJT/2023-857/B/201-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1554/VJT/2023-850/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE ÁGUA; 1555/VJT/2023-
858/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1559/VJT/2023-266/B/2020-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1560/VJT/2023-744/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE ÁGUA; 1561/VJT/2023-
728/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1562/VJT/2023-57/R/2011-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1563/VJT/2023-263/B/2019-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE ÁGUA; 1564/VJT/2023-
848/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1571/VJT/2023-948/B/2021-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1572/VJT/2023-N/A-DIAS/RAMAL
DEFINITIVO "OFICINA DAS ARTES";
1573/VJT/2023-247/B/2018-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE ÁGUA; 1578/VJT/2023-
110/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1579/VJT/2023-256/C/1972-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1582/VJT/2023-941/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO
DE RAMAL DE ÁGUA; 1583/VJT/2023-
1421/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE
ÁGUA; 1588/VJT/2023-1361/B/2021-
DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA;
1597/VJT/2023-137/R/2003-DIAS/ RAMAL DE
AGUA; 1604/VJT/2023-301/B/2021-DIAS/
RAMAL DE AGUA; 1612/VJT/2023-
925/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA;
1613/VJT/2023-181/B/2001-DIAS/ RAMAL DE
AGUA; 1630/VJT/2023-145/B/2006-DIAS/
RAMAL DE AGUA; 1631/VJT/2023-
1513/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA;
1636/VJT/2023-97/B/2016-DIAS/ RAMAL DE
AGUA; 1639/VJT/2023-380/B/2019-DIAS/
RAMAL DE AGUA; 1644/VJT/2023-
487/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA;
1645/VJT/2023-347/B/2023-DIAS/ RAMAL DE
AGUA; 1646/VJT/2023-1201/B/2021-DIAS/
RAMAL DE AGUA; 1647/VJT/2023-
263/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA;
1648/VJT/2023-131/B/2020-DIAS/ RAMAL DE
AGUA; 1649/VJT/2023-1530/B/2022-DIAS/
RAMAL DE AGUA; 1650/VJT/2023-
338/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA;
1652/VJT/2023-1273/B/2022-DIAS/ RAMAL
DE AGUA).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1494/VJT/2023-102/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 1495/VJT/2023-190/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1496/VJT/2023-768/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1497/VJT/2023-1266/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1499/VJT/2023-626/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1500/VJT/2023-626/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1506/VJT/2023-434/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1518/VJT/2023-263/B/2019-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1519/VJT/2023-189/B/2019-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1520/VJT/2023-66/B/2009-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1531/VJT/2023-794/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 1587/VJT/2023-890/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 1605/VJT/2023-840/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1606/VJT/2023-223/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1608/VJT/2023-837/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1609/VJT/2023-841/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1610/VJT/2023-199/B/1981-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1611/VJT/2023-838/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1628/VJT/2023-544/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1629/VJT/2023-1194/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1632/VJT/2023-95/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1633/VJT/2023-609/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1634/VJT/2023-22/C/1990-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1635/VJT/2023-995/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1640/VJT/2023-806/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1641/VJT/2023-784/B/1994-DIAS/ RAMAL DE AGUAS

RESIDUAIS; 1643/VJT/2023-134/B/2003-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS).
- NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1651/VJT/2023-762/DCA/2023-DIAS/ NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO).
- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE RAMAL - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1546/VJT/2023-222/B/1981-DAS/PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE RAMAL).
- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1491/VJT/2023-852/DCA/20223-DIM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1513/VJT/2023-640/DCA/2023-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1514/VJT/2023-833/DCA/2023-DIM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1516/VJT/2023-805/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1542/VJT/2023-971/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1543/VJT/2023-913/DCA/2023-DLE/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1544/VJT/2023-966/DCA/2023-DLE/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1547/VJT/2023-972/DCA/2023-DIA/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1548/VJT/2023-996/DCA/2023-DCA/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1549/VJT/2023-990/DCA/2023-DCA/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1567/VJT/2023-982/DCA/2023-DCL/PROPOSTA DE ABERTURA DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

PROCEDIMENTO; 1570/VJT/2023-798/DCA/2023-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1594/VJT/2023-25/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1490/VJT/2023-479/DCA/2023-DOME/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 1512/VJT/2023-762/DCA/2023-DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 1517/VJT/2023-50/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 1568/VJT/2023-332/DCA/2023-DCA/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 1569/VJT/2023-653/DCA/2023-DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO).

- PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1616/VJT/2023-1163/DCA/2022-DCA-PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATO Nº23/2023; 1617/VJT/2023-1163/DCA/2022-DCA- PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATO Nº24/2023).

- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1515/VJT/2023-621/DCA/2023-DIAS/PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO).

- PROPOSTA DE PROLONGAMENTO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1545/VJT/2023-84/DCA/2023-DLE/PROPOSTA DE PROLOGAMENTO DE PRAZO).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.

VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1638/VJT/2023-1389/DCA/2022-DIM/2º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

- RENOVAÇÃO DA COLUNA DE ÁGUA DA SUA CASA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1507/VJT/2023-340/B/1976-DIAS/RENOVAÇÃO DA COLUNA DE ÁGUA DA SUA CASA).

- VISTORIA-ENSAIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1493/VJT/2023-590/B/1985-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1524/VJT/2023-1348/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1525/VJT/2023-93/R/2008-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1526/VJT/2023-380/B/2019-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1527/VJT/2023-301/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1530/VJT/2023-1263/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1532/VJT/2023-848/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1533/VJT/2023-850/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1534/VJT/2023-853/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1535/VJT/2023-857/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1536/VJT/2023-858/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1537/VJT/2023-343/B/1984-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1538/VJT/2023-744/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1539/VJT/2023-728/B/2022-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1540/VJT/2023-82/B/2017-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1541/VJT/2023-57/R/2011-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1550/VJT/2023-1291/B/2022-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1556/VJT/2023-1201/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1557/VJT/2023-338/B/2022-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1558/VJT/2023-424/B/2022-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1565/VJT/2023-1384/B/2022-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1574/VJT/2023-907/B/1989-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1575/VJT/2023-609/B/2020-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1576/VJT/2023-134/B/2023-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1577/VJT/2023-191/B/2022-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1580/VJT/2023-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

431/B/1983-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS;
1581/VJT/2023-1250/B/1989-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1584/VJT/2023-797/B/1986-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1585/VJT/2023-995/B/2022-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS;
1586/VJT/2023-22/C/1990-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1589/VJT/2023-806/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1590/VJT/2023-181/B/2001-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS;
1591/VJT/2023-7/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1592/VJT/2023-95/B/221-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1593/VJT/2023-175/B/1985-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS;
1596/VJT/2023-487/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
1598/VJT/2023-681/B/1994-DIAS/ VISTORIA;
1599/VJT/2023-578/B/1989-DIAS/ VISTORIA;
1600/VJT/2023-234/B/1968-DIAS/ VISTORIA;
1601/VJT/2023-925/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
1602/VJT/2023-768/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
1607/VJT/2023-383/B/2019-DIAS/ VISTORIA;
1614/VJT/2023-38/B/2023-DIAS/ VISTORIA;
1615/VJT/2023-128/C/1964-DIAS/ VISTORIA;
1619/VJT/2023-20/B/2011-DIAS/ VISTORIA;
1620/VJT/2023-1210/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 1621/VJT/2023-131/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 1622/VJT/2023-179/R/2007-DIAS/
VISTORIA; 1623/VJT/2023-1471/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 1624/VJT/2023-313/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 1625/VJT/2023-263/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 1626/VJT/2023-322/B/2023-DIAS/
VISTORIA; 1627/VJT/2023-1016/B/2022-DIAS/
VISTORIA;
1642/VJT/2023-363/B/2022-DIAS/ VISTORIA).

➤ **Informação nº 215/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal (GSABA) – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal (CROACS), referente ao mês de janeiro e 2º semestre.

➤ **Informação nº 216/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos; Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, referente ao mês de junho e 2º semestre.

➤ **Informação nº 217/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Espaços Verdes, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 218/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes, referente ao mês

de junho e 2º semestre.

➤ **Informação nº 219/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 220/2023** – Relatório de atividades do Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-estar Animal, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 221/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de julho.

➤ **Informação nº 222/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, referente ao 1º trimestre.

➤ **Informação nº 223/2023** – Relatório de atividades do Serviço de Proteção Civil, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação nº 224/2023** – Relatório de atividades do Serviço de Proteção Civil, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 225/2023** – Relatório de atividades do Serviço de Proteção Civil, referente ao mês de maio.

➤ **Informação nº 226/2023** – Relatório de atividades do Serviço de Proteção Civil, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 227/2023** – Relatório de atividades do Serviço de Proteção Civil, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 228/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de julho.

➤ **Informação nº 229/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Liliana Cunha, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 a 31 de julho, e arquivados em pasta anexa.

- PROPOSTA ADJUDICAÇÃO AJUSTE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

DIRETO SIMPLIFICADO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (56/VLC/2023-1017/DCA/203-AQUISIÇÃO DE VALES PARA OFERTA PARA PREMIAR VENCEDORES CONCURSO FOTOGRÁFICO NO AMBITO DA DIV REDE SOCIAL, PELO MONTANTE DE €600,00 ISENTOS DE IVA; 57/VLC/2023-1020/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NO AMBITO DA INICIATIVA MERCADO DAS HISTORIAS PELO MONTANTE DE €350,00 ISENTO DE IVA E ACRESCIDA TAXA CONTRIBUTIVA DE 5,1%; 58/VLC/2023-997/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE RENOVACÃO SERVIÇO INTERNET TICKETLINE PARA APLICAÇÃO NO FORUM MUNICIPAL PELO MONTANTE DE €1.224,00 ACRESCIDO DE IVA ADJUDICADO A MEO S A; 59/VLC/2023-1045/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE DADOS ILIMITADOS DESTINADO A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO JÁ IMPLEMENTADO EM ROUTER INSTALADO NA PROTEÇÃO CIVIL NO VALOR DE €719,76 EMPRESA VODAFONE PORTUGAL, SA; 60/VLC/2023-1071/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FIGURINISTA, NO ÂMBITO DO ESPETÁCULO "LA FILLE MAL GARDÉE" ANA SOFIA GARCIA PERDIGÃO VALOR 300,00€; 62/VLC/2023-10847/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE LUZ, À EMPRESA MÓNICA SUZANA CORREIA BORGES DOS REIS LAVOURA, PELO PREÇO CONTRATUAL DE 125,00€.; 63/VLC/2023-1070/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CINQUENTA E UMA REFEIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DE UMA INICIATIVA DA CMS, À EMPRESA JOÃO E ANGELINA, LDA, NO VALOR DE 684,15€.; 64/VLC/2023-1110/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA DE TICIANO ROTTENSTEIN, INERENTES À CRIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCULTURAS PÚBLICAS, À ENTIDADE LUIZA SOUSA GUERRA NO VALOR DE 1,900€00.; 65/VLC/2023-1041/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE CONSTITUINDADE DA LICANÇA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AQUIPAMENTO

FIREWALL FORTIGATE-51E-FGT51E3U16004522, À ENTIDADE WARPCOM SERVICES SA NO VALOR DE 682.01€.).
- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (52/VLC/2023-1023/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA PARA COORD E PRODUÇÃO DO PROJETO "PERFORMANCE PRÉTU" NO AMBITO PROTOCOLO PARTICIP FUNDAÇÃO SERRALVES PELO VALO BASE DE €7.357,72 ACRESCIDO FR IVA).
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (53/VLC/2023-807/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM, NO AMBITO DA REALIZAÇÃO DE PROJETO CULTURAL INCLUIDO NA PROGRAMAÇÃO DA CMS 2023, PELO MONTANTE DE €20.800,00, ACRESCIDO DE IVA).
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (61/VLC/2023-862/DCA/2023-ALTERAÇÃO AO DESPACHO Nº165/DC/2023 PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE AUTOCARRO, REFERENTE AO VALOR CONTRATUAL QUE FOI CORRIGIDO DE 508,13€ PARA 589,62€ MAIS IVA.).
- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (54/VLC/2023-931/DCA/2023-NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DADO A ENTIDADE, FILHO ÚNICO ASSOC CULTURAL NÃO TER APRESENTADO A PROPOSTA DENTRO DO PRAZO FIXADO NO CONVITE; 55/VLC/2023-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

904/DCA/2023-NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À ENTIDADE KAVI MUSIC PORTUGAL SOC UNIPessoal LDA DADO NÃO TEREM APRESENTADO A PROPOSTA DENTRO DO PRAZO FIXADO NO CONVITE).

➤ **Informação nº 231/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 232/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 233/2023** – Relatório de atividades do Departamento da Cultura, referente aos meses de fevereiro a maio.

➤ **Informação nº 234/2023** – Relatório de

atividades do Departamento da Cultura, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 235/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, informa sobre os despachos proferidos, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 236/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de junho e 2º semestre.

➤ **Informação nº 237/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Soraia Issufo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, referente ao mês de julho.

2. Deliberação nº 231/2023-CMS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO AQ-ELE 2020 – LOTE 6. ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1560-PCM/2023, DE 17 DE AGOSTO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“No âmbito de procedimento de Consulta Prévia 456/DCA/2023 para fornecimento de energia elétrica em baixa e média tensão, ao abrigo do Acordo-Quadro AQ-ELE 2020 - Lote 6, a adjudicatária, **IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, LDA.**, NIPC **502 124 083**, não entregou a caução dentro do prazo estipulado para o efeito, a saber, o dia 1 de agosto, tendo solicitado, no dia 8 de agosto, a prorrogação do prazo para apresentação do mesmo e enviado, com esse pedido, uma Declaração do pedido de emissão da garantia bancária, devidamente assinada. A garantia bancária da caução foi nos remetida, através da plataforma eletrónica no dia 10 de agosto, devendo chegar, por correio postal, nos próximos dias.

Uma vez que o presente fornecimento de energia elétrica tem como data limite o dia 23 de agosto 2023 e que é urgente a aquisição do mesmo para evitar a sua ausência ou interrupção, uma vez que se trata de um serviço essencial para o funcionamento de instalações municipais, onde se incluem escolas, edifícios desportivos, serviços da câmara entre outros, aceitei a caução fora do prazo inicialmente estipulado mediante o meu Despacho n.º 1560-PCM/2023, de 17 de agosto.

Dado que, o despacho foi proferido ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob a pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho n.º 1560-PCM/2023, de 17 de agosto, acima referido, que procedeu à aceitação da caução fora do prazo inicialmente estipulado.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 1560-PCM/2023, de 17.08.2023 – anexo nº 826/2023.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Silva e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, Custódio Quaresma Jesus Carvalho, Paulo Alexandre Alfama de Freitas, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Tânia da Gama Franco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou a apresentação dos pontos, o ponto 2, fornecimento de energia elétrica e uma retificação de um despacho. A Iberdrola por lapso deles, não apresentou dentro do prazo a garantia da caução, a garantia bancária. Vieram depois justificar o atraso, dizendo que estavam à espera da emissão da garantia, fizeram-no mais tarde, de modo a não atrasar o concurso, elaborou um despacho, por forma a aceitar a garantia, daí a ratificação do despacho. O ponto 3, é a proposta para aquisição do prédio urbano com oito frações autónomas, composto de rés de chão, 1º e 3º andar, sito na estrada de Vale de Milhaços lote 8, isto é prédio do antigo Centro de Saúde de Corroios. Após várias negociações chegámos a um acordo de 800 mil euros para a compra do prédio. Dá para fazer sete T3 e um T2, disse que a ideia é rapidamente avançar com as obras de remodelação para habitação e começar o programa de arrendamento acessível. O projeto é para arrendamento acessível, não para realojamento. Não haverá quaisquer atribuições discricionárias por parte do executivo. A Câmara Municipal informou que haveria cerca de 190 mil euros para pagar de compensações, porque o prédio está para serviços médicos e para passar a habitação, tinha que pagar as compensações, isso afastou aqueles interessados na compra, e iniciou-se um projeto, um processo de negociações que terminou agora com os 800 mil euros, que é um valor bastante acessível. Considera ser possível conseguir rendas à volta dos 375 euros 400 euros. O projeto de arrendamento acessível tem também como objetivo ser um projeto autossustentável, para não onerar o orçamento municipal, ou seja, não contrairmos empréstimo a longo prazo. Adiantou que se a trabalhar nesse sentido e pensa que é possível. Arrendamento acessível não é PRR são empréstimos contraídos e depois pagos pela autarquia. Deu nota que é a autarquia que tem que pagar, é um empréstimo pago com as rendas, não há nenhum valor a fundo perdido no arrendamento acessível, não é realojamento é PRR. Relativamente ao ponto 4, disse tratar-se da Alteração ao Regimento da Câmara Municipal do Seixal e projeto de regulamento sobre transmissões em direto na Câmara Municipal de Seixal. Visa a partir de Setembro, conforme tinha informado, passar a haver as transmissões em direto das reuniões de Câmara Municipal. O ponto 5, trata da delegação de competências nas juntas de freguesia é um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia da Amora para a conclusão da zona envolvente ao pavilhão municipal da cidade de Amora. Portanto todos os arranjos exteriores serão em Setembro, no próximo mês, com a inauguração do pavilhão. E dia 30, vamos ser realizado o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses que vem ao Seixal. O ponto 6 trata de um protocolo entre o Município do Seixal e a Agência para a Modernização Administrativa por causa da chave móvel digital. Disse não ter quaisquer custos para o Município. Os pontos 7 e o ponto 8 tem a ver com as embarcações e com a Náutica de Recreio, Serviço de Marinheiro, ou seja, pontualmente por indisponibilidade dos nossos trabalhadores, temos que recorrer a serviços da Associação Náutica do Seixal e tem que ser pago. O ponto 16 é um apoio aos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, que fazem o transporte de doentes para a unidade de saúde as do Miratejo para a Unidade de Saúde Familiar de Santa Marta do Pinhal, portanto a tem havido constrangimentos e nomeadamente os idosos e pessoas com mais dificuldade são transportadas pelos bombeiros. Ponto 17, é o contrato programa com a Associação



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Coletividades do Concelho do Seixal para o funcionamento da mesma e um apoio no montante de 55.500 euros. Os pontos 18, 19 e 20, têm a ver com a questão do funcionamento das piscinas que em parte é assegurado por Associação Naval Amorense pelo Clube de Canoagem da Amora e com o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional e são as comparticipações financeiras para esses serviços que eles prestam de aulas de natação e hidroginástica, natação para bebés, na hidroginástica este tipo de grávidas, para idosos, para a população com deficiência e, nas piscinas municipais. O ponto 20 é a adesão ao Protocolo entre o IHRU e a Área Metropolitana de Lisboa, portanto houve esse protocolo que foi celebrado entre o e a AML e agora adesão dos municípios da AML ao Protocolo. O ponto 21, é o lançamento do concurso Público Internacional para Aquisição de Combustíveis Rodoviários para a Frota Municipal, é um concurso temos que lançar para podermos ter combustíveis. O ponto 23, é um contrato com ARISCO que é uma organização não-governamental sobre um projeto que já existe desde 98/99 entre a Câmara Municipal do Seixal e a ARISCO, junto das escolas do 1º ciclo que tem a ver sobre o prevenir em coleção, ou seja, para através de uma coleção os alunos das escolas do 1º ciclo e questões de saúde é uma comparticipação no valor total de 5.500 euros. O ponto 24 é um apoio à fábrica da Igreja paroquial de Santo António Pinhal de frades, no valor de 500 euros. Para as festas que eles realizaram. O ponto 25, é um apoio também de 500 euros à Federação Distrital de Setúbal de Reformados Pensionistas e Idosos. O ponto 26, são os contratos programa de desenvolvimento cultural com várias associações culturais, dar aqui a explicação sobre este ponto, já foi aqui votado uma série de acordos com várias associações culturais e estas aqui assim atrasaram-se a fazer o pedido só fizeram agora e por isso vem agora aqui o apoio e dar estas associações. O ponto 27 é o contrato com a Santa Casa da Misericórdia do Seixal. Para o projeto de execução, levantamento topográfico e geológico da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, está a ser desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia, irá abrir em breve um PRR para concessão de Unidade de Cuidados Continuados, já temos uma no Concelho do Seixal, queremos ter segunda. São equipamentos fundamentais, a Santa Casa da Misericórdia com o apoio da Câmara Municipal, tem vindo a desenvolver o projeto e agora é esta comparticipação para custos com o projeto.

3. Deliberação nº 232/2023-CMS - PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO COM OITO FRAÇÕES HABITACIONAIS, COMPOSTO DE RÉ-DO-CHÃO, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO ANDARES, NÃO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA ESTRADA DE VALE DE MILHAÇOS, LOTE 5, CORROIOS, 2855-400 CORROIOS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que,

O Governo da República criou um programa de arrendamento acessível com o objetivo de se promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a custos acessíveis, dando resposta às necessidades das famílias de rendimentos intermédios que têm hoje, em especial nas áreas metropolitanas, muita dificuldade em aceder ao mercado habitacional.

No Concelho do Seixal, à semelhança de outros Concelhos na Área Metropolitana de Lisboa, apresenta falhas de mercado significativas no arrendamento habitacional.

Em face dos valores praticados para o arrendamento habitacional no Município do Seixal, impõe-se a necessidade do desenvolvimento de políticas ativas de regulamentação do mercado, garantindo habitação a custos acessíveis que impeça a fuga dos atuais residentes, fixe os jovens e atraia novos residentes.

Para tanto, é necessário que o Município do Seixal mobilize bens imóveis do seu domínio privado e outros que venha a adquirir e ainda lançando mão a outros recursos públicos, suportados na cooperação interadministrativa.

O Município do Seixal tem neste momento condições financeiras para poder adquirir um imóvel sito na freguesia de Corroios, não constituído em propriedade horizontal, composto por r/c com sete divisões e três casas de banho, 1.º andar com nove assoalhadas e três casas de banho, 2.º andar



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

com oito assoalhadas e três casas de banho, 3.º andar com sete divisões, cozinha e casas de banho, onde podem vir a ser constituídas oito frações autónomas, com utilização independente, reunindo-se assim as condições necessárias para o exercício do direito de compra.

A aquisição deste imóvel é um passo importante para a prossecução dos objetivos do Município do Seixal, em matéria de promoção de habitação de rendas acessíveis em melhores condições e para o reforço de qualificação do património imobiliário municipal.

A aquisição de imóveis pelo Município do Seixal deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12/09, devendo a Câmara Municipal sempre que, no presente ano, o valor da aquisição seja superior a 760.000 € (setecentos e sessenta mil euros), correspondente a 1.000 (mil vezes) a remuneração mínima mensal garantida, obter a respetiva autorização da Assembleia Municipal, ficando igualmente sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, que deverá apreciar a minuta do respetivo contrato.

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a) Aprovar a aquisição do prédio urbano não constituído em propriedade horizontal, composto por r/c com sete divisões e três casas de banho, 1.º andar com nove assoalhadas e três casas de banho, 2.º andar com oito assoalhadas e três casas de banho, 3.º andar com sete divisões, cozinha e casas de banho, sito na Estrada de Vale de Milhaços, lote 5, Corroios, 2855-400 Corroios, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Corroios, sob o artigo 2063 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob a ficha 7975/20091020, pelo valor de 800.000 € (oitocentos mil euros), despesa esta que tem cabimento no código do Plano 10.001.2022/5110-5;
- b) Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: AQ PREDIO URBANO 8 FRACÇÕES HAB, R/C,1º,2ºE 3º,LOTE 5 VALE MILHAÇOS_1/2023 – Número sequencial de compromisso: 61147 – 23/08/2023 – anexo nº 828/2023.
- Informação de compromisso – PRP: AQ PREDIO URBANO 8 FRACÇÕES HAB, R/C,1º,2ºE 3º,LOTE 5 VALE MILHAÇOS_1/2023 – Número sequencial de compromisso: 61148 – 23/08/2023 – anexo nº 827/2023.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Silva e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, Custódio Quaresma Jesus Carvalho, Paulo Alexandre Alfama de Freitas, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Tânia da Gama Franco e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e com uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Nuno Moreira, referiu-se ao ponto 3 dizendo que, a aquisição do imóvel em Corroios, tem um historial que alguns têm conhecimento. Disse que ia pedir esclarecimentos sobre alguns pontos, no entanto solicitou o processo aos serviços para poder analisar melhor, e neste momento ficou enquadrado. O que significa que aquando da entrega do material para a reunião de câmara para deliberação, deveria ser entregue mais documentação, para que ficassem devidamente esclarecidos sobre os mesmos. Ainda pretende saber o porquê de não estar plasmado o valor da reabilitação do imóvel na proposta, apenas o de aquisição. Entende que as matérias não podem ser



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

feitas em separado, adiantou que nenhum investidor investe sem saber o seu retorno. Relativamente aos pontos 7 e 8, sobre a associação náutica, disse que é o segundo mandato e desde o seu primeiro que ouve falar sobre a rota dos barcos do Tejo, neste momento existem dois a navegar, o Varino e o Baía, e considera importante tal como consta na proposta todas as empresas marítimas/ turísticas, mas também é importante perceber que ainda agora nos dados estatísticos fornecidos pela entidade regional de turismo de Lisboa, vem mencionado que dos nove municípios de Setúbal, Seixal é o único que está abaixo dos oito por cento em comparação dos de 2021 e 2020 em relação ao número de camas. Deu nota que não evoluiu em nada. Disse que Setúbal está com cinquenta e três por cento, tendo uma frente mar. Almada está com quarenta e seis por cento, com uma frente rio e mar, Montijo tem frente rio, Palmela vive de outro tipo de turismo, Barreiro tem uma frente rio, tal como Alcochete e Seixal tem uma frente rio. A conclusão é que a rota dos barcos do Tejo podia efetivamente trazer muitos turistas ao nosso concelho, ao contrário daquilo que sucede.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, relativamente ao ponto três solicitou esclarecimentos sobre o valor que implicará a sua reabilitação, uma vez que não está contemplado na documentação. Entende que esta, não será a forma de gerir dinheiros públicos. Compreende que devido à urgência dos processos, nem tudo é acautelado. Entende, no entanto, que deveria existir mais rigor nestes processos. Referiu-se ao facto do documento mencionar, que face aos valores praticados para o arrendamento habitacional no município do Seixal, impõe-se a necessidade do desenvolvimento de políticas ativas de regulamentação do mercado. Disse que quem regula o mercado, é o próprio mercado. Disse que quem tem contribuído para o aumento dos preços, é precisamente o município, atendendo a que, as pessoas não querem ficar presas ao direito de preferência, e sobem os preços dos imóveis. E no mercado de arrendamento acontece o mesmo. A solução passaria pela construção de novos fogos habitacionais. Deu nota que há cerca de vinte anos, com parcerias entre o público e o privado construiu-se cerca de cento e vinte mil fogos habitacionais por ano. Em 2022, apenas foram construídos cerca de catorze mil. Daqui podem-se retirar lições. Relativamente ao ponto 5, a delegação de competências, vem reforçar a ideia do PSD relativamente ao facto de entender que deveria haver mais verba para as juntas de freguesia puderem trabalhar e desenvolver trabalho. Adiantou que espera que quando ocorrer a inauguração todos os vereadores sejam convidados. Em relação ao ponto 4, julga que se poderia ter discutido e a situação ficaria resolvida.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu as questões dizendo que relativamente ao ponto 4, alteração ao regimento trata precisamente as transmissões on line, considera não ter qualquer problema em ser retirado da OT, para ser discutido noutra reunião preparatória. Apenas fará com que a mesma seja adiada em cerca de quinze dias. Quanto ao ponto 3, disse que foi um acordo que tem que ser fechado rapidamente. Disse que, foi efetuada uma avaliação preliminar sobre o prédio, ainda que não tenha sido distribuída, porque apenas chegou aos serviços na segunda-feira. Referiu que dessa avaliação resultou um valor de trinta e cinco mil euros por cada fração, para a reabilitação, o que dará cerca de cento e trinta e cinco mil euros por cada fração. Em termos de arrendamento rondará um t3 por quatrocentos ou quatrocentos e vinte e cinco euros mensais. Discorda da opinião do vereador Bruno Vasconcelos quando referiu que o mercado se regula a si mesmo, não passa de uma ideia neoliberal. Quem está no mercado visa o lucro. Referiu que todos têm direito a ter uma habitação condigna, e o município do Seixal todos os dias, trabalha nesse sentido. Quer com o realojamento que tem vindo a desenvolver, quer com a habitação com rendas acessíveis. Acredita que se esta autarquia lançar rendas mais acessíveis, os preços de mercado das rendas também vão baixar, ou seja, se houver um projeto municipal com políticas ativas para o efeito, não tem dúvidas que perante a grande oferta os preços das rendas vão diminuir. Esclareceu o senhor vereador Nuno Moreira, que o imóvel não tem problemas de infiltrações, disse ainda que habitação com rendas acessíveis, não se estará a falar com certeza casas de luxo. Salientou que esta aquisição foi a primeira de algumas, estão em negociações um imóvel na Arrentela/Cavaquinhas, quatro lotes no Alto dos Bonecos para a construção de trinta e dois fogos, e assim até ao final do ano obter um programa com arrendamento acessível, para resolver o problema de algumas famílias que trabalham afincadamente, mas que infelizmente pela política de baixos salários existentes não conseguem



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

pagar rendas de casa com os preços praticados atualmente. Em relação à procura turística, disse que está em construção um empreendimento turístico e em tramitação estão cerca de três empreendimentos hoteleiros, o que significa que o número irá triplicar no concelho do Seixal.

4.ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E PROJETO DE REGULAMENTO SOBRE TRANSMISSÕES EM DIRETO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

***Proposta retirada da ordem de trabalhos.**

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, relativamente ao ponto 4, o Partido Socialista pede para retirar este ponto. O Regimento é um documento que rege aqui a organização das reuniões. Obviamente que isto tem que ser em consonância com todos e não foi previamente em consonância, até porque há aqui questões importantes que devem ser aferidas com mais detalhe. Houve aqui a alteração do artigo 24º o qual também não concordam com estes verbos, ou seja, é um documento que tem que ser discutido, mas discutido previamente. Pelo que o entendimento é que este ponto seja retirado para ser discutir numa próxima reunião, mesmo que seja extraordinária.

5.Deliberação nº 233/2023-CMS - DELEGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA. REFORÇO DOS MEIOS FINANCEIROS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“O Município do Seixal desenvolve um projeto progressista ao serviço dos cidadãos, com empenho e elevado sucesso na concretização das suas competências de serviço público, guiando-se pelo supremo interesse coletivo das comunidades. Um projeto que, construído nas condições concretas de cada momento, se afirma em cada mandato na resposta a novos problemas e exigências que a situação do concelho e do poder local impõem.

O processo de descentralização de competências para as juntas de freguesia para o mandato 2021-2025 foi emblemático no que se refere à postura da Câmara Municipal, assente na participação e discussão, dinamismo e flexibilidade, entendidos como fundamentais para a democraticidade da vida das autarquias locais.

A comparticipação financeira da Junta de Freguesia de Amora tem um valor global anual de 495.508,00€, uma moldura financeira que foi equilibrada com base na definição de critérios equitativos que garantem o princípio de igualdade e proporcionalidade, levando igualmente em consideração as existências, as especificidades demográficas e territoriais e prevendo, quando as necessidades assim o exijam, reforços financeiros que atestam a sua flexibilidade e dinamismo.

Trata-se portanto de uma opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.

O contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Amora foi celebrado a 14 de março de 2022, tendo por objeto a delegação das competências de gerir e manter equipamentos de lazer diversos, de realizar eventos de interesse para o município e de executar obras de reparação de pavimentos em passeios.

No âmbito da reparação de pavimentos, foi identificada uma intervenção de maior dimensão,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

fundamental para requalificar o percurso pedonal da Rua António Macedo, em Amora, designadamente em toda a extensão contígua ao novo Pavilhão Municipal Cidade de Amora e à entrada do Parque Municipal do Serrado, valorizando a zona face à enorme afluência da população àquele espaço nobre do Concelho.

Feita a avaliação conjunta entre a Câmara Municipal do Seixal e a Junta de Freguesia de Amora, entendeu-se haver as condições necessárias à sua concretização, pelo que é proposto o reforço financeiro ao contrato interadministrativo no valor de 21.375,44 € (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), a transferir em tranche única, tendo a despesa cabimento no código do Plano 13.007.2022/5222.

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a) Aprovar o reforço financeiro ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Amora, para execução da obra identificada na proposta;
- b) Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – DELIB.: REFORÇO INTERADMINISTRATIVO JUNTA FREGUESIA AMORA/2023 – Número sequencial de compromisso: 61146 – 23/08/2023 – anexo nº 829/2023.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

6.Deliberação nº 234/2023-CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“O Município do Seixal disponibiliza um conjunto de serviços digitais que carecem de registo e autenticação, que atualmente é realizada através do NIF e password e implica um registo diferente para cada uma das aplicações.

Os serviços digitais existentes qualificam o serviço público de atendimento, simplificando e agilizando a relação com o Múncipe/Cidadão e empresas, em consonância com as orientações de modernização administrativa a nível nacional, assim como com a legislação em vigor, através de:

- Integração dos formulários On-line com a atual aplicação de Gestão documental e Sistema de Processos de Obras;
- Unificação dos formulários do Atendimento presencial e do Atendimento Web (Serviços Online);
- Suporte total à desmaterialização de processos;

Atualmente os serviços digitais são o canal de entrada preferencial para submissão de pedidos.

Numa lógica de simplificação e uniformização de utilização de plataformas de administração pública, propomos que o registo e autenticação de utilizador possam, também, ser realizadas através da chave móvel digital ou cartão de cidadão, conforme ocorre nos site Portal das Finanças das Finanças e Segurança Social Direta. Para o Município do Seixal utilizar a chave móvel digital é necessário



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

celebrar um protocolo, que se anexa, com a AMA. A utilização da chave móvel digital não acarreta nenhum custo para o Município.

Considerando que:

- a) A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei 88/2021 de 03 de novembro, prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, denominado Chave Móvel Digital;
- b) Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, é permitida a associação do seu número de identificação civil ou, no caso de cidadão estrangeiro, do número de passaporte ou do número de identificação fiscal a um único número de telemóvel, podendo também associar o seu endereço de correio eletrónico;
- c) Nos termos do n.º 13.º do artigo 2.º do referido diploma legal, com a CMD é ainda emitido um certificado qualificado para assinatura eletrónica qualificada de ativação facultativa, por cidadãos de idade igual ou superior a 16 anos, que não se encontrem interditos ou inabilitados;
- d) A AMA, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;
- e) O Município do Seixal tem como missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local e, na prossecução das suas atribuições, pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet, bem como para permitir a assinatura eletrónica digital dos seus clientes no âmbito dos serviços por si prestados;
- f) Nos termos do n.º 11 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos;

As principais vantagens da utilização desta aplicação, são as seguintes:

- Segurança: Permite autenticar a identidade dos utilizadores.
- Acesso simplificado: evita a necessidade de criar várias contas e senhas diferentes para interação com as diferentes aplicações do município.
- Interoperabilidade dos sistemas: A autenticação.gov.pt facilita a troca de informações e fiabilidade dos dados entre diferentes sistemas.
- Aumento da satisfação dos utilizadores das plataformas on-line do Município;
- Com a utilização da plataforma Autenticação.Gov o Município do Seixal consubstancia a sua aposta na Modernização dos seus processos.

A utilização desta plataforma não acarreta qualquer custo para o Município do Seixal.

Proponho que a gestora deste protocolo, para efeitos de comunicação entre as partes (AMA e o Município do Seixal), seja a Técnica Superior Elisabeta Serafim de Sousa a desempenhar funções na Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação através do e-mail sonline.doc@cm-seixal.pt.

Proponho também, tendo presente o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação de minuta de protocolo de cooperação em anexo.

PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL

Entre a **Agência para a Modernização Administrativa, IP**, de ora em diante designada por **AMA** ou **Primeira Outorgante**, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55 – 3.º, 1150-294 Lisboa, pessoa



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

coletiva de direito público n.º 508 184 509, neste ato representada por João Paulo Salazar Dias, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o presente ato.

E

O **Município do Seixal**, de ora em diante designado por **MSeixal** ou **Segundo Outorgante**, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, N 45, 2844-001 Seixal, com o número de pessoa coletiva 506 173 968, neste ato representado por Paulo Alexandre da Conceição Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o presente ato.

Considerando que:

- a) A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei 88/2021 de 03 de novembro, prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, denominado Chave Móvel Digital;
- b) Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, é permitida a associação do seu número de identificação civil ou, no caso de cidadão estrangeiro, do número de passaporte ou do número de identificação fiscal a um único número de telemóvel, podendo também associar o seu endereço de correio eletrónico;
- c) Nos termos do n.º 13.º do artigo 2.º do referido diploma legal, com a CMD é ainda emitido um certificado qualificado para assinatura eletrónica qualificada de ativação facultativa, por cidadãos de idade igual ou superior a 16 anos, que não se encontrem interditos ou inabilitados;
- d) A AMA, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;
- e) O Município do Seixal tem como missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local e, na prossecução das suas atribuições, pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet, bem como para permitir a assinatura eletrónica digital dos seus clientes no âmbito dos serviços por si prestados;
- f) Nos termos do n.º 11 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos;
- g) As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza e das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e do contexto da sua própria formação, uma vez que a AMA detém a competência exclusiva no âmbito da gestão da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, nos termos e para os efeitos enunciados do n.º 11 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

assinatura através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de internet e aplicações indicados pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 2.^a

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente Protocolo a AMA obriga-se a:

- a) Disponibilizar ao Segundo Outorgante o acesso ao sistema que permite a autenticação e assinatura através da Chave Móvel Digital nos sítios de internet e aplicações que lhe sejam indicados pelo Segundo Outorgante;
- b) Garantir a administração, operação, help-desk e manutenção do Fornecedor de Autenticação (Autenticação.Gov) e serviços de assinatura da Chave Móvel Digital;
- c) Garantir o necessário acompanhamento técnico para a implementação do Fornecedor de Autenticação e serviços de assinatura da Chave Móvel Digital por parte do Segundo Outorgante;
- d) Fiscalizar, por si própria ou através de terceiro, a implementação realizada pelo Segundo Outorgante;
- e) Publicar em Autenticação.Gov.pt informação sobre a aplicação de assinatura do Segundo Outorgante, sempre que a mesma esteja validada para o efeito.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

1- O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Solicitar à AMA, com uma antecedência de 5 dias, a utilização da autenticação e assinatura através da Chave Móvel Digital indicando os sítios da Internet onde pretende adotar a mesma;
- b) Utilizar o serviço de acordo com os requisitos tecnológicos indicados pela AMA e somente para as finalidades previstas na Cláusula Primeira deste Protocolo;
- c) Adotar a autenticação e assinatura através de Chave Móvel Digital nos sítios de internet e aplicações que venha a indicar à AMA;
- d) No âmbito da autenticação com Chave Móvel Digital, disponibilizar nos sítios de internet e aplicações o interface gráfico de acesso ao serviço Autenticação.Gov de acordo com orientações definidas pela AMA;
- e) No âmbito da assinatura com Chave Móvel Digital, assegurar a segurança e confidencialidade dos dados dos utilizadores na utilização dos referidos sítios de internet e aplicações;
- f) No âmbito da assinatura com Chave Móvel Digital, garantir que os dados dos utilizadores não serão guardados;
- g) Adotar as medidas técnicas e de organização apropriadas à proteção da informação contra a destruição acidental ou não autorizada, a perda acidental, a alteração e o acesso ou qualquer outro tratamento não autorizado de dados;
- h) No âmbito da assinatura com Chave Móvel Digital, assegurar um nível de segurança idêntico ou superior ao estabelecido pelo sistema da CMD relativamente às componentes sob a sua responsabilidade;
- i) O recurso a criptografia no estabelecimento de comunicação via Internet com a AMA;
- j) Informar a AMA com uma antecedência de 30 (trinta) dias quando pretenda deixar de utilizar a autenticação e assinatura através de Chave Móvel Digital em algum dos seus sítios de internet ou aplicações;
- k) Guardar sigilo sobre as informações a que venha a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida, ou que venha a ser desenvolvida, na execução do presente Protocolo;
- l) No âmbito da assinatura com Chave Móvel Digital, cumprir as *guidelines* para implementação de aplicação de assinatura constantes da documentação disponibilizada pela AMA;
- m) No âmbito da assinatura com Chave Móvel Digital, disponibilizar à AMA documento que demonstre, para cada uma das *guidelines* definidas, evidências do seu cumprimento;
- n) No âmbito da assinatura com Chave Móvel Digital, disponibilizar à AMA a seguinte informação: nome da aplicação, versão, fornecedor da aplicação (nome, email, telefone geral e direto), tipos suportados de documento a assinar, URL onde está disponível, sistemas operativos, contexto



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

transacional e a aplicação implementada (executável e código fonte);

- o) No âmbito da assinatura com Chave Móvel Digital, comunicar à AMA quaisquer novas versões da aplicação de assinatura com CMD e aguardar a sua aprovação para disponibilização ao público;
- 2- A AMA tem a faculdade de fiscalizar o funcionamento da aplicação, e dos sistemas envolvidos na sua operação, para verificação do cumprimento das obrigações assumidas no presente Protocolo.

Cláusula 4.ª

Custos de utilização do serviço

A implementação e utilização da autenticação e assinatura através da Chave Móvel Digital não tem qualquer custo para o Segundo Outorgante, salvo se outro for o modelo de sustentabilidade aquando da revisão da regulamentação da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho.

Cláusula 5.ª

Comunicações entre as partes

As comunicações a que haja lugar entre as Partes Outorgantes serão efetuadas por correio eletrónico para os endereços dos gestores do presente protocolo, indicados em seguida:

- a) AMA: E-mail: protocolo@ama.gov.pt
b) CMSeixal: E-mail: sonline.doc@cm-seixal.pt

Cláusula 6.ª

Dados pessoais e sigilo

1. Os Outorgantes devem observar, sendo da sua inteira responsabilidade, o cumprimento das disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, ou qualquer legislação de proteção de dados que venha a ser aplicável, designadamente:

- a) Respeitar a finalidade para que foi autorizada a consulta, que deverá limitar-se ao estritamente necessário, não utilizando a informação para outros fins;
- b) Não transmitir a informação a terceiros, salvo no estrito cumprimento de obrigações legais;
- c) Tomar as medidas de segurança necessárias à prevenção de qualquer ato que vise alterar o conteúdo da base de dados ou interferir de qualquer forma no seu bom funcionamento.

2. Para os efeitos legais e os que decorrerem da execução do presente Protocolo, são identificados pelas Partes os respetivos encarregados de proteção de dados, responsáveis, nomeadamente:

- a) Pela AMA, dpo@ama.pt;
b) Pelo Segundo Outorgante, paulo.freitas@cm-seixal.pt

3. Qualquer alteração dos responsáveis referidos no número anterior deve ser comunicada à outra parte no prazo de 15 (quinze) dias a contar da respetiva alteração.

4. Os Outorgantes obrigam-se a garantir o sigilo quanto à informação e elementos de que o seu pessoal ou subcontratados venham a ter conhecimento em virtude do presente Protocolo, devendo ser tratada como estritamente confidencial toda a informação escrita, verbal ou constante de suporte informático que contenha dados de natureza organizativa, técnica, comercial ou financeira, listas de clientes, de fornecedores, de equipamentos ou de produtos ou qualquer outra informação relativa aos serviços e à atividade da AMA e do Município do Seixal, prevalecendo sempre e em qualquer caso o dever de salvaguardar a confidencialidade dos factos e elementos sujeitos ao dever de segredo.

Cláusula 7.ª

Legislação aplicável

O exercício das competências a que se refere o presente protocolo obedece estritamente às disposições da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na redação vigente, e à respetiva regulamentação, nomeadamente as que se referem às garantias de segurança dos dados.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Cláusula 8.ª

Prazo

1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da disponibilização ao público da autenticação com Chave Móvel Digital e é válido pelo período de um ano, renovando-se por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado por qualquer das Partes Outorgantes, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do período em curso, sem prejuízo da sua revisão nos termos da Cláusula 4.ª.

2. Qualquer alteração ou cláusula adicional ao presente Protocolo só será válida se constar de documento assinado pelas Partes Outorgantes.

Cláusula 9.ª

Resolução de diferendos

Para todo e qualquer litígio emergente do presente Protocolo, sua interpretação e execução, as Partes elegem como foro convencional, com exclusão de qualquer outro, o do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

O presente Protocolo foi escrito em 7 páginas, num único exemplar, e vai ser assinado com certificado de assinatura digital qualificado.

Celebrado em Lisboa,

Pela AMA

Pelo Município do Seixal

O Proponente

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

7.Deliberação nº 235/2023-CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO DE RECREIO E TURISMO NÁUTICO – CEDÊNCIA DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA A TRIPULAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS – ROTA BARCOS DO TEJO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

Constituem competências dos órgãos municipais, designadamente da Câmara Municipal, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, criar ou participar em iniciativas de promoção do turismo local, na definição das políticas de turismo que digam respeito ao Concelho, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;

Enquanto estratégia municipal, a promoção e criação de novas atividades económicas, ao nível do turismo e da náutica de recreio, são instrumentos fulcrais na promoção do emprego qualificado, assim como no uso sustentável dos recursos e na dinamização dos núcleos urbanos antigos e frente ribeirinha do Seixal;

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto detentora de embarcações tradicionais do Tejo, promove, através destes recursos, a identidade da comunidade local, o diálogo geracional, a preservação da memória e história deste património único e singular da região e do país, potenciando igualmente novos usos, nomeadamente ao nível da atividade turística;

A afetação deste património a novos usos, refletida em projetos como a Rota Barcos do Tejo, possibilita não apenas a sua promoção, mas também a criação de fatores de sustentabilidade e preservação do mesmo;

O desenvolvimento de atividades associadas ao projeto “Rota Barcos do Tejo”, e a outras atividades náuticas que contribuam para dinamizar o Município, com a perspetiva de uso das embarcações tradicionais, que se reflete na inerente necessidade de garantir tripulação, em número suficiente para as solicitações e com o perfil adequado, nomeadamente no que diz respeito às habilitações profissionais obrigatórias exigidas para este tipo de atividade;

A Associação Náutica do Seixal, em virtude da atividade desenvolvida, é detentora de uma rede de colaboradores, devidamente habilitados e com o perfil adequado, para o apoio ao nível da constituição da tripulação das embarcações, em particular em períodos previsíveis de maior procura;

Pelo seu objeto, localização e histórico de parcerias criadas com o Município, tem-se revelado uma entidade parceira no apoio e desenvolvimento de algumas componentes quer do projeto Estação Náutica Baía do Seixal, quer do Projeto Rota Barcos do Tejo, com condições para apoiar a continuidade dos serviços prestados à população, por dispor de pessoal especializado;

Em 2023, e à semelhança de anos anteriores, a Associação Náutica do Seixal disponibilizou tripulantes (mestres e marinheiros) que têm permitido assegurar a continuidade do serviço ao público, durante o 3º trimestre de 2023 (35 horas), pelo valor de 30,00€/hora. A este valor acresce ainda uma bolsa de mais 112 horas para a disponibilização de tripulantes (mestres e marinheiros) perfazendo o valor de 4.410,00€ (quatro mil e quatrocentos e dez euros).

Nestes termos, e **considerando ainda** o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, **proponho**:

- A aprovação da minuta de contrato-programa em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2023, no montante de comparticipação financeira de 4.410,00€ (quatro mil e quatrocentos e dez euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12.001.2021/5535.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

**CONTRATO-PROGRAMA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO DE RECREIO E TURISMO
NÁUTICO - CEDÊNCIA DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA A TRIPULAÇÃO DAS
EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS - ROTA BARCOS DO TEJO -**

- MINUTA -

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 347/2022 - CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 28 de setembro de 2022;

E

A **Associação Náutica do Seixal**, doravante designada por ANS ou segundo outorgante, pessoa coletiva número 501 341 374, com sede na Rua dos Pescadores, 49, 2840-513, Seixal, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Direção, António de Almeida do Ó;

Considerando que:

Constituem competências dos órgãos municipais, designadamente da Câmara Municipal, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, criar ou participar em iniciativas de promoção do turismo local, na definição das políticas de turismo que digam respeito ao Concelho, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e conseqüente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;

Enquanto estratégia municipal, a promoção e criação de novas atividades económicas, ao nível do turismo e da náutica de recreio, são instrumentos fulcrais na promoção do emprego qualificado, assim como no uso sustentável dos recursos e na dinamização dos núcleos urbanos antigos e frente ribeirinha do Seixal;

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto detentora de embarcações tradicionais do Tejo, promove, através destes recursos, a identidade da comunidade local, o diálogo geracional, a preservação da memória e história deste património único e singular da região e do país, potenciando igualmente novos usos, nomeadamente ao nível da atividade turística;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

A afetação deste património a novos usos, refletida em projetos como a Rota Barcos do Tejo, possibilita não apenas a sua promoção, mas também a criação de fatores de sustentabilidade e preservação do mesmo;

O desenvolvimento de atividades associadas ao projeto "Rota Barcos do Tejo", e a outras atividades náuticas que contribuam para dinamizar o Município, com a perspetiva de uso das embarcações tradicionais, que se reflete na inerente necessidade de garantir tripulação, em número suficiente para as solicitações e com o perfil adequado, nomeadamente no que diz respeito às habilitações profissionais obrigatórias exigidas para este tipo de atividade;

A Associação Náutica do Seixal, em virtude da atividade desenvolvida, é detentora de uma rede de colaboradores, devidamente habilitados e com o perfil adequado, para o apoio ao nível da constituição da tripulação das embarcações, em particular em períodos previsíveis de maior procura;

E ainda, considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

É celebrado o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio fundamental e necessário à dinamização do projeto Rota Barcos do Tejo, no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do desenvolvimento do turismo e náutica de recreio no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA (Regime de comparticipação financeira)

1. O Município do Seixal atribui à Associação Náutica do Seixal, uma comparticipação financeira, no montante de 4.410,00€ (quatro mil e quatrocentos e dez euros).
2. A comparticipação financeira referida no número anterior, corresponde à contrapartida do apoio especializado que a ANS vai prestar em execução do presente contrato-programa e será paga após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações da ANS)

No âmbito do presente contrato-programa, a ANS compromete-se a:

1. Disponibilizar, tripulantes (marinheiros e mestres) devidamente habilitados, para apoio na navegação das embarcações tradicionais do Tejo de propriedade da Câmara Municipal do Seixal, quando solicitado, nas seguintes condições:
 - 1.1. Execução das tarefas de marinhagem, ao nível da navegação e de manutenção corrente;
2. Garantir a operacionalização do apoio através de tripulantes com a habilitação profissional de navegador de recreio, mínima de patrão local, previamente seriados pelo Município, via unidade orgânica responsável pela gestão das embarcações tradicionais.
3. Efetuar o pagamento de todas e quaisquer remunerações que sejam devidas aos colaboradores da ANS, que integrem a equipa de tripulantes das embarcações tradicionais do Município, em execução do presente contrato, assim como à contratualização dos seguros obrigatórios, inerentes às tarefas desenvolvidas pelos mesmos.
4. Assegurar uma prestação de funções com cortesia, profissionalismo, e mútuo respeito, adequada ao serviço público e de acordo com as instruções do respetivo responsável pelo comando da embarcação do Município, e dos representantes da unidade orgânica responsável pela gestão das embarcações tradicionais.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

CLÁUSULA QUARTA
(Sistema de acompanhamento de controlo)

1. A ANS remeterá à unidade orgânica responsável pela gestão das embarcações tradicionais da Câmara Municipal do Seixal, através do correio eletrónico est.nautica.baia.seixal@cm-seixal.pt, cópias legíveis das respetivas cartas de navegadores de recreio e cédulas marítimas, se for o caso.
2. A ANS compromete-se a remeter os mesmos elementos relativos a quaisquer novos colaboradores interessados em participar no projeto, para aprovação pelo Município, condição prévia necessária para que sejam escalados para a execução das respetivas tarefas.
3. Sempre que exista necessidade, qualquer das partes poderá convocar reuniões para apreciação do serviço, fazendo-o, por escrito, por correio eletrónico, com a antecedência mínima de cinco dias úteis.
4. A gestão e supervisão do projeto cabe ao Município, através da unidade orgânica responsável pela gestão das embarcações tradicionais da Câmara Municipal, que poderá, nesse âmbito, solicitar por escrito as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho das referidas funções, devendo a ANS prestar tais esclarecimentos, no prazo máximo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA
(Incumprimento)

O incumprimento dos deveres estabelecidos no presente Contrato constituirá causa de rescisão do mesmo, conferindo à contraparte o direito ao ressarcimento dos danos provocados pelo incumprimento.

CLÁUSULA SEXTA
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Contrato que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2023.

Celebrado em de de 2023, contendo 3 folhas, sendo extraídos 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Paulo Silva

Presidente da Direção da Associação Náutica
do Seixal
António de Almeida do Ó

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: PROM TURISMO REC E TURISMO NAUTICO-CED PESSOAL TRIP-ROTA BARCOS TEJO/2023 – Número sequencial de compromisso: 61123 – 22/08/2023 – anexo nº 830/2023.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva"



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Nuno Moreira.**

8. Deliberação nº 235/2023-CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO NO MUNICÍPIO DO SEIXAL – CEDÊNCIA DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O SERVIÇO DE MARINHEIRO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

Constituem competências dos órgãos municipais, designadamente da Câmara Municipal, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, criar ou participar em iniciativas de promoção do turismo local, na definição das políticas de turismo que digam respeito ao Concelho, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;

Com a construção da “*Estação Náutica Baía do Seixal*”, adiante designada de ENBS, e respetivos Núcleos e Polos, o Município do Seixal, promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e com a náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social, local e regional;

O Serviço de Marinheiro que inclui o serviço de vai-vem e apoio a nautas garante e consolida a dinamização e utilização dos equipamentos náuticos já instalados na Baía do Seixal, nomeadamente na gestão e apoio a cais de acostagem, fundeadouro municipal e zonas destinadas a poitas particulares;

Este serviço funciona 7 dias por semana, com muitas solicitações diárias e tendo em conta a tipologia de oferta da Estação Náutica (maioria das embarcações fundeadas em plano de água que necessitam de apoio do serviço de marinheiro para as deslocação das tripulações para os seguintes pontos: terra – água e/ou vice-versa) é fundamental que permaneça ativo e sem interrupções;

O Serviço de Marinheiro é assegurado por recurso aos tripulantes das embarcações tradicionais, com a categoria de motorista de tráfego local/assistente operacional cuja disponibilidade (por via de serviços nas embarcações tradicionais, férias, faltas ou doença), nem sempre tem sido possível;

A Associação Náutica do Seixal, pelo seu objeto, localização e histórico de parcerias criadas com o Município, tem-se revelado uma entidade parceira no apoio e desenvolvimento de algumas componentes do projeto Estação Náutica Baía do Seixal, com condições para apoiar a continuidade do Serviço de Marinheiro no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, por dispor de pessoal especializado, o que aconteceu em 2022;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Já em 2023, por se manter a necessidade, a Associação Náutica do Seixal tem disponibilizado um marinheiro permitindo assim assegurar a continuidade do serviço ao público, durante o 3º trimestre de 2023 (10 dias), pelo valor de 70,00€/dia. A este valor acresce ainda uma bolsa de mais 18 dias para a cedência de um tripulante perfazendo o valor de 1.960,00€ (mil e novecentos e sessenta euros).

Nestes termos, e considerando ainda o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, **proponho**:

- A aprovação da minuta de contrato-programa em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2023, no montante de comparticipação financeira de 1.960,00€ (mil e novecentos e sessenta euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12.001.2021/5535.

CONTRATO-PROGRAMA
PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO NO MUNICÍPIO DO SEIXAL
- CEDÊNCIA DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O SERVIÇO DE MARINHEIRO -
- MINUTA -

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 347/2022 - CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 28 de setembro de 2022;

E

A **Associação Náutica do Seixal**, doravante designada por ANS ou segundo outorgante, pessoa coletiva número 501 341 374, com sede na Rua dos Pescadores, 49, 2840-513, Seixal, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Direção, António de Almeida do Ó;

Considerando que:

Constituem competências dos órgãos municipais, designadamente da Câmara Municipal, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, criar ou participar em iniciativas de promoção do turismo local, na definição das políticas de turismo que digam respeito ao Concelho, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Com a construção da "Estação Náutica Baía do Seixal", adiante designada de ENBS, e respetivos Núcleos e Polos, o Município do Seixal, promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e com a náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social, local e regional;

O Serviço de Marinheiro que inclui o serviço de vai-vem e apoio a nautas garante e consolida a dinamização e utilização dos equipamentos náuticos já instalados na Baía do Seixal, nomeadamente na gestão e apoio a cais de acostagem, fundeadouro municipal e zonas destinadas a poitas particulares;

A Associação Náutica do Seixal, pelo seu objeto, localização e histórico de parcerias criadas com o Município, tem-se revelado uma entidade parceira no apoio e desenvolvimento de algumas componentes do projeto Estação Náutica Baía do Seixal, encontrando-se, neste momento, reunidas as condições para apoiar a continuidade do Serviço de Marinheiro no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, por dispor de embarcações adequadas e conhecimentos sobre a matéria.

É celebrado o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto a cedência de embarcação e tripulantes com características adequadas para apoio ao Serviço de Marinheiro da ENBS – Núcleo da Náutica de Recreio do Seixal – de forma a assegurar uma resposta vocacionada e eficiente, em particular em dias de fim de semana e feriados e sempre que a CMS não disponha de recursos técnicos e humanos para o efeito, face à crescente procura de condições para a prática da náutica de recreio e da náutica desportiva na Baía do Seixal, contribuindo assim para o desenvolvimento turístico e económico do Município;

CLÁUSULA SEGUNDA
(Comparticipação Financeira)

1. O Município do Seixal atribui uma participação financeira, no montante de 1,960,00€ (mil e novecentos e sessenta euros), como contrapartida do apoio especializado que a Associação Náutica do Seixal já prestou e continuará a prestar em execução do presente contrato.
2. A participação financeira referida no número anterior será paga após a assinatura do presente contrato-programa.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do Município do Seixal)

1. Fornecer os equipamentos necessários para a prestação do Serviço de Marinheiro através da embarcação "O Seixo", devidamente equipada, com rádio VHF para comunicação, assegurando ainda o abastecimento, manutenção e segurança da embarcação e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da Associação Náutica do Seixal)

1. Garantir a prestação do Serviço de Marinheiro na Baía do Seixal através de tripulações compostas pelos elementos que julgar necessários, com a condição de estarem devidamente habilitados, no mínimo, com carta de marinheiro ou de patrão local, consoante as exigências legais, designadamente em função do horário praticado, e licença de rádio-operador VHF, assim como experiência no comando de embarcações a motor, e de igual forma, com capacidade para atendimento ao público.
2. Garantir o cumprimento, pelas tripulações, das normas de utilização do serviço e dos equipamentos, bem como do horário do Serviço de Marinheiro em vigor, aos fins de semana e feriados, estabelecidos pelo Município do Seixal.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

**CLÁUSULA QUINTA
(Incumprimento)**

O incumprimento dos deveres estabelecidos no presente Contrato-Programa, constituirá causa de rescisão do mesmo, conferindo à contraparte o direito ao ressarcimento dos danos provocados pelo incumprimento.

**CLÁUSULA SEXTA
(Vigência)**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 30/09/2023.

Celebrado em de de 2023, contendo 2 folhas, sendo extraídos 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Paulo Silva

Presidente da Direção da Associação Náutica
do Seixal
António de Almeida do Ó

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: PROM DES NAUTICA DE RECREIO-CEDECENCIA PESSOAL ESPECIALIZADO MARTINHEIRO/2023 – Número sequencial de compromisso: 61127 – 22/08/2023 – anexo nº 831/2023.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Nuno Moreira.**

9. Deliberação nº 237/2023-CMS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL. CENTRO DE LAVAGEM AUTOMÓVEL NA QUINTA DA GALEGA. ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proponente:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

A - Por contrato de comodato celebrado, em 21 de dezembro de 2021, entre o Município do Seixal (adiante abreviadamente designado por MUNICÍPIO)) e a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal (adiante abreviada mente designada por ASSTAS), o MUNICÍPIO cedeu à ASSTAS a exploração do Centro de Lavagem Automóvel no prédio sito na Travessa Quinta da Galega, nº 2, Quinta da Galega, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, descrito na conservatória do registo predial do Seixal sob o nº 3229/20210531 e inscrito na matriz sob o nº 8203-P, da respetiva freguesia, cuja utilização se encontra autorizada pelo



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Alvará de utilização nº 331/2021, emitido pela Câmara Municipal do Seixal no Processo nº 654/8/2020.

8 - A ASSTAS não tem meios próprios para explorar diretamente o Centro de Lavagem Automóvel, tendo manifestado o interesse na cedência onerosa da exploração, cujas receitas reverterão para a instituição afetar aos seus fins de elevação do nível de qualidade de vida dos seus associados (funcionários das autarquias do Seixal), familiares e população em geral, desenvolvendo atividades no âmbito da saúde, desporto, animação, cultura e outras.

Proponho, nos termos do artigo 33º nº 1, al. p) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado:

1 - Que seja aprovada a alteração do contrato de comodato celebrado, em 21 de dezembro de 2021, entre o MUNICÍPIO e a ASSTAS para a exploração do Centro de Lavagem Automóvel no prédio identificado no considerando A), nos termos da minuta em anexo.

2- Que sejam conferidos poderes ao signatário para assinar o referido contrato.

ADENDA A CONTRATO DE COMODATO

ENTRE, de uma parte:

-O MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva de Direito Público, com o NIPC 506 173968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pela Deliberação tomada na reunião realizada em _____, como PRIMEIRO OUTORGANTE,

E, de outra parte,

-A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL, designada por A.S.S.T.A.S., com o NIPC 504528513 e sede na Rua Lino de Carvalho, nº 1, Parque Industrial do Seixal, 2840-748 Aldeia de Paio Pires, representada por _____, na qualidade de Presidente da Direção e por _____ na qualidade de Tesoureiro, com poderes para o ato, como SEGUNDA OUTORGANTE,

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Comodato celebrado pelas partes, em 21 de dezembro de 2021, tendo por objeto a exploração do Centro de Lavagem Automóvel no prédio sito na Travessa Quinta da Galega, nº 2, Quinta da Galega, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, descrito na conservatória do registo predial do Seixal sob o nº 3229/20210531 e inscrito na matriz sob o nº 8203-P, da respetiva freguesia, cuja utilização se encontra autorizada pelo Alvará de utilização nº 331/2021, emitido pela Câmara Municipal do Seixal no Processo nº 654/B/2020, para alteração da cláusula sexta daquele contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA

1. A cláusula sexta do Contrato de Comodato celebrado pelas partes, em 21 de dezembro de 2021, para a exploração do Centro de Lavagem Automóvel no prédio sito na Travessa Quinta da Galega, nº 2, Quinta da Galega, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA
(Cessão de posição contratual)**

- 1 -A Segunda Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual a terceiros.
- 2 -Sem prejuízo do disposto no número um, a Segunda Outorgante poderá ceder a terceiros, a título oneroso, a exploração do Centro de Lavagem Automóvel para afetar as respetivas receitas à prossecução dos seus fins sociais."
2. As restantes cláusulas do contrato de comodato celebrado pelas partes mantêm-se em vigor.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Seixal, __ de _____ de _____

A presente Adenda é feita em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Pelo Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Pela Segunda Outorgante
A Direção

Presidente

Tesoureiro

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, Custódio Quaresma Jesus Carvalho, Paulo Alexandre Alfama de Freitas e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou o ponto 9, com uma adenda ao contrato de comodato. O ponto 10, trata de abertura de procedimento concursal tal como o ponto 11 e 12. O ponto 13 trata de alteração das normas de funcionamento do serviço de apoio à família nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar da rede pública no município do Seixal com prolongamento de horário. O ponto 14 trata da aprovação do programa de ação social escolar, com o subsídio de material escolar para o ano letivo 2002/2023. O ponto 15 trata da aprovação da norma interna relativa à distribuição e utilização de equipamentos de proteção individual dos trabalhadores do município do Seixal.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, relativamente ao ponto 9, julga ter percebido que cabe à própria associação decidir o próximo proprietário.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que decide fazer uma cedência de exploração.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, disse que discorda do facto de ser a ASSTAS a escolher o explorador, apenas deveria reverter o valor para a mesma. Na opinião do PSD deveria ser a Câmara a fazê-lo. Disse que na sua intervenção anterior, referiu que deveria existir mais políticas para construção de novos fogos habitacionais, das quais resultará uma diminuição do valor de mercado. Entende que com o direito de preferência tem resultado um aumento dos preços dos imóveis, até porque muitas pessoas têm aumentado os preços para não ficarem colados a ele. Disse para que fique registado, que o vereador Bruno Vasconcelos não é uma pessoa insensível a estas questões.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, deu nota e em sequência da intervenção do vereador Bruno Vasconcelos, relativamente ao ponto 9, que também o PS discorda da forma deste modelo. Considera que tem que existir transparência em relação à pessoa ou entidade exploradora e que deverá ser escolhida pela Câmara Municipal e não pela Associação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao vereador Bruno Vasconcelos disse, a Câmara é proprietária do Complexo Municipal do Parque do Serrado, e esta entidade cedeu ao Amora Futebol Clube, e este clube posteriormente cedeu a exploração do Bar a um terceiro. O vereador Bruno Vasconcelos era dirigente no Amora Futebol Clube, e daquilo que se lembra nunca teve conhecimento de era a câmara e não o clube a escolher o explorador do Bar.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em relação ao ponto 9, disse que a Câmara tem a maior confiança na associação. Esta associação não tem fins lucrativos, serve para os trabalhadores da autarquia e respetivos filhos. Adiantou que o prolongamento de horário irá servir cerca de quatro jardins-de-infância, três deles situados nos agrupamentos de escolas de Vale de Milhaços, e um no agrupamento de escolas Nuno Alvares. Nos restantes, existe parcerias entre as escolas e as associações de encarregados de educação para assegurar tal situação, inclusivamente não deram qualquer registo dessa necessidade por parte das escolas.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, esclareceu que considera que são situações diferentes, porque enquanto dirigente do Amora, estava na mesa da Assembleia Geral, e essa decisão foi da direção. Entende que se a associação não tem meios para fazer tal exploração, caberia à câmara Municipal escolher e fazer a cessão de exploração, mesmo que o valor resultante da cessão revertesse a favor da associação.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentou declaração de voto em relação aos pontos 9, 10, 11, 12 e 13, dizendo que relativamente ao ponto 9, o PS absteve-se por não concordar apenas com o modelo, de resto nada tem a opor-se. O ponto 10, 11 e 12, o PS sendo matérias de recursos humanos, atos de gestão da câmara, o Partido Socialista abstém-se.

10. Deliberação nº 238/2023-CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO. TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal;
2. Pela deliberação n.º 203/2023, de 7 de julho, o órgão executivo aprovou a Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual consta o montante máximo dos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e para os quais se preveja recrutamento, aprovado por deliberação n.º 202/2023, de 07 de julho, conjuntamente com as Opções do Plano e proposta de Orçamento para o ano de 2023, que também foram aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 51/XIII/2023, de 20 de julho;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

3. No mapa de pessoal do Município estão previstos os postos de trabalho vagos e não cativos da carreira e categoria de técnico superior, na atividade referente à presente proposta;

4. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da LTFP, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo ser feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

5. Apesar do contínuo esforço de recrutamento de pessoal necessário à satisfação da necessidade na área de atividade considerada na presente proposta, verifica-se a necessidade de acautelar o reforço das equipas de trabalho tendo em consideração as saídas previstas de trabalhadores assim como a não existência de reservas de recrutamento;

6. Os postos de trabalho em causa implicam o desenvolvimento de atividades de natureza permanente, tal como consta no mapa de pessoal, devendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado, conforme estipula o n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;

7. Para a abertura do procedimento concursal devem ser cumpridos os seguintes pressupostos legais:

a) O Município do Seixal não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no artigo 47.º n.º 1, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho;

b) A despesa relativa ao ano 2023, inerente aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende que seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

		Classificação Orgânica
Classificação Económica	01010404	177,78€
	010113	24,00€
	0103050202	42,22€

c) O presente recurso, para a abertura de novo procedimento de recrutamento externo, justifica-se pelo facto de não se ter reservas de recrutamento ativas para os postos de trabalho em causa, bem como por ter sido consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML) que nos informou que não existem trabalhadores em situação de valorização para ocupação destes postos de trabalho em concreto;

d) Foi consultada a AML, entidade reguladora da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa, por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, uma vez que a Entidade Gestora ainda não se encontra constituída. Não obstante, considera-se que o Município está dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, até à constituição da mesma.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pronunciou-se, através de uma solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública;

e) O recrutamento proposto encontra-se em conformidade com os princípios fundamentais da atividade financeira das Autarquias Locais, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da estabilidade orçamental previsto no artigo 5.º da mesma Lei;

f) O dever de proceder ao registo e atualização de toda a informação no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, está integralmente cumprido conforme comprovam os mapas em anexo.

Face ao exposto, proponho:

Que, em conformidade com o Orçamento e Mapa de pessoal aprovados para o ano de 2023 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º da LTFP e n.º 1 dos artigos 4.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividade abaixo indicada e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2023, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como a constituição da reserva de recrutamento, caso a lista de ordenação final devidamente homologada contenha um número mínimo de candidatos agregados superior à dos postos de trabalho a ocupar, a qual se terá de recorrer, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:

- 2 postos de trabalho de Técnico superior – Engenheiro civil.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F.VENC.:02/0103050202/2023 – anexo nº 832/2023
- Informação de cabimento F.VENC.:02/010113/2023 – anexo nº 833/2023
- Informação de cabimento F.VENC.:02/01010404/2023 – anexo nº 834/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, Custódio Quaresma Jesus Carvalho, Paulo Alexandre Alfama de Freitas e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

11. Deliberação nº 239/2023-CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO – 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – JARDINEIRO E 4 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal;

2. Pela deliberação n.º 203/2023, de 7 de julho, o órgão executivo aprovou a Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual consta o montante máximo dos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e para os quais se preveja recrutamento, aprovado por deliberação n.º 202/2023, de 07 de julho, conjuntamente com as Opções do Plano e proposta de Orçamento para o ano de 2023, que também foram aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 51/XIII/2023, de 20 de julho;

3. No mapa de pessoal do Município estão previstos os postos de trabalho vagos e não cativos da carreira e categoria de assistente operacional, nas diversas atividade referente à presente proposta;

4. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da LTFP, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo ser feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

5. Apesar do contínuo esforço de recrutamento de pessoal necessário à satisfação das necessidades nas áreas de atividade consideradas na presente proposta, verifica-se a necessidade de acautelar o reforço das equipas de trabalho tendo em consideração as saídas de trabalhadores, o alargamento da rede de jardins de infância com a abertura de novas salas e a não existência de reservas de recrutamento ativas que permitam satisfazer as presentes necessidades;

6. Os postos de trabalho em causa implicam o desenvolvimento de atividades de natureza permanente, tal como consta no mapa de pessoal, devendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado, conforme estipula o n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;

7. Para a abertura do procedimento concursal devem ser cumpridos os seguintes pressupostos legais:

a) O Município do Seixal não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no artigo 47.º n.º 1, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho;

b) A despesa relativa ao ano 2023, inerente aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende que seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

orror trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

		Classificação Orgânica
		02
Classificação Económica	01010404	307,68€
	010113	72,00€
	010211	22,56€
	01021303	19,96€
	0103050202	83,18€



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

c) O presente recurso, para a abertura de novos procedimentos de recrutamento externo, justifica-se pelo facto de não se ter reservas de recrutamento ativas para os postos de trabalho em causa, bem como por ter sido consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML) que nos informou que não existem trabalhadores em situação de valorização para ocupação destes postos de trabalho em concreto;

d) Foi consultada a AML, entidade reguladora da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa, por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, uma vez que a Entidade Gestora ainda não se encontra constituída. Não obstante, considera-se que o Município está dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, até à constituição da mesma.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pronunciou-se, através de uma solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, onde se lê que: “As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública;

e) O recrutamento proposto encontra-se em conformidade com os princípios fundamentais da atividade financeira das Autarquias Locais, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da estabilidade orçamental previsto no artigo 5.º da mesma Lei;

f) O dever de proceder ao registo e atualização de toda a informação no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, está integralmente cumprido conforme comprovam os mapas em anexo.

Face ao exposto, proponho:

Que, em conformidade com o Orçamento e Mapa de pessoal aprovados para o ano de 2023 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 e 4 do artigo 30.º da LTFP e n.º 1 dos artigos 4.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividade abaixo indicada e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2023, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como a constituição da reserva de recrutamento, caso a lista de ordenação final devidamente homologada contenha um número mínimo de candidatos agregados superior à dos postos de trabalho a ocupar, a qual se terá de recorrer, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:

- 2 postos de trabalho de Assistente Operacional – jardineiro;
- 4 postos de trabalho de Assistente Operacional – Auxiliar de ação educativa;

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F.VENC.: 02/0103050202/2023 – anexo nº 835/2023
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/01021303/2023 – anexo nº 836/2023
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/010211/2023 – anexo nº 837/2023
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/010113/2023 – anexo nº 838/2023
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/01010404/2023 – anexo nº 839/2023



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, Custódio Quaresma Jesus Carvalho, Paulo Alexandre Alfama de Freitas e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

12. Deliberação nº 240/2023-CMS – ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, DO GRAU 1, NÍVEL 2, PARA 2 POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);
2. Pela deliberação n.º 203/2023, de 7 de julho, o órgão executivo aprovou a Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual consta o montante máximo dos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e para os quais se preveja recrutamento, aprovado por deliberação n.º 202/2023, de 07 de julho, conjuntamente com as Opções do Plano e proposta de Orçamento para o ano de 2023, que também foram aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 51/XIII/2023, de 20 de julho;
3. No mapa de pessoal do Município estão previstos os postos de trabalho vagos e não cativos da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática grau 1, nível 2;
4. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º da LTFP, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por procedimento concursal restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público;
5. Que o recrutamento agora proposto se rege pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Considerando, ainda, que:

- a) O Município do Seixal não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no artigo 47.º n.º 1, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho;
- b) A despesa relativa ao ano 2023, inerente aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende que seja



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

		Classificação Orgânica
		02
Classificação Económica	01010404	6.947,44€
	010113	528,00€
	010114	1.157,91€
	010211	1.389,46€
	0103050201	2.255,02€

c) O recurso ao concurso interno de ingresso resulta da necessidade de recrutamento de pessoal especializado para fazer face às necessidades permanentes dos serviços.

d) No que respeita à verificação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade não é possível a consulta à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), uma vez que ainda não se encontra constituída nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Neste sentido se pronunciou a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), por solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública, e onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

e) O recrutamento proposto encontra-se em conformidade com os princípios fundamentais da atividade financeira das Autarquias Locais, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da estabilidade orçamental previsto no artigo 5.º da mesma Lei;

f) O dever de proceder ao registo e atualização de toda a informação no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, está integralmente cumprido conforme comprovam os mapas em anexo.

Proponho:

Que, em conformidade com o Orçamento e Mapa de pessoal aprovados para o ano de 2023 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da LTFP e n.º 1 dos artigos 4.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável pelo artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, regime mantido em vigor pelo artigo 41.º, n.º 1, alínea b), subalínea i) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal do Seixal, aprove a abertura de concurso interno de ingresso para ocupação dos postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e nível abaixo indicado e cuja caracterização



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

dos postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2023, restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público:

- 2 postos de trabalho na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Cabimento F.VENC. 02/0103050201/2023 – anexo nº 840/2023
- Informação de Cabimento F.VENC. 02/010211/2023 – anexo nº 841/2023
- Informação de Cabimento F.VENC. 02/010114/2023 – anexo nº 842/2023
- Informação de Cabimento F.VENC. 02/010113/2023 – anexo nº 843/2023
- Informação de Cabimento F.VENC. 02/01010404/2023 – anexo nº 844/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, Custódio Quaresma Jesus Carvalho, Paulo Alexandre Alfama de Freitas e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

13. Deliberação nº 241/2023-CMS – ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO SEIXAL – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o previsto no nº 1, artigo 33º do anexo á Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e o previsto na alínea a) do Artigo 39 do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, assim como o Despacho Conjunto nº 300/97 (2ª série), de 9 de Setembro, e os Artigos 3º e 4,º da Secção II da Portaria nº 644 - N/2015, de 24 de agosto, bem como a proposta 57508, de 7 de setembro de 2022, do Gabinete de Projetos Educativos, em anexo, proponho, a alteração das Normas de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública no Município do Seixal -Prolongamento de Horário, de acordo coma proposta, em anexo.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO SEIXAL – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA

A educação pré-escolar, destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, constitui uma etapa fundamental no processo educativo, conforme estabelece a lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, que aprova a lei-quadro da educação pré-escolar.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

A educação pré-escolar no seu aspeto formativo é complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita colaboração, visando o desenvolvimento equilibrado da criança.

Inserida no programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar, surge a componente de apoio à família que resulta da celebração de um acordo de cooperação entre o município, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal e a Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em que a Câmara Municipal do Seixal suporta a diferença de custos entre o valor real do serviço, o subsídio do ministério da educação e a comparticipação das famílias.

A organização dos serviços da componente de apoio à família, terá em consideração as necessidades dos pais, os seus horários de trabalho, bem como os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento psico-social das crianças.

Assim, e em conformidade com o n.º 2 do art.º 6.º do decreto-lei nº 147/97 de 11 de Junho e despacho conjunto nº 300/97 de 9 de Setembro, a Câmara Municipal do Seixal propõe a aprovação das presentes normas de funcionamento dos serviços da componente de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município do Seixal.

Artigo 1.º

Objeto

As presentes normas, têm por objeto responder às necessidades das famílias no que respeita ao acompanhamento das crianças em idade pré-escolar, no período para além do tempo letivo semanal (prolongamento de horário) e nas pausas letivas. Aplicam-se as presentes normas reguladoras a todos os pais e encarregados de educação de crianças que frequentam estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho do Seixal, que beneficiem da componente de apoio à família de acordo com os princípios consagrados na lei n.º5/97, de 10 de Fevereiro, no decreto-lei n.º 147/97, de 11 de Junho e no despacho conjunto nº 300/97, de 9 de Setembro.

Artigo 2º

Locais de Funcionamento

1-O prolongamento de horário, designado como PH, funcionará nos seguintes locais:

- a) Jardim de Infância de São Nicolau
- b) Jardim de Infância de Vale de Milhaços
- c) Jardim de Infância de Corroios
- d) Escola Básica Nun'Álvares

2- O prolongamento de horário, destina-se exclusivamente a crianças que frequentem os Jardins-de-infância da rede pública.

Artigo 3.º

Candidaturas

1 - Compete aos agrupamentos de escolas receber e organizar todos os processos de candidatura ao PH.

2 - Os agrupamentos de escolas divulgam o(s) prazo(s) de candidatura, facultam o presente regulamento e informam os pais e encarregados de educação sobre o resultado da sua pretensão.

3 - O processo de candidatura é realizado em impresso próprio, a fornecer pelo Município do Seixal, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação e acompanhado pelos documentos referidos no presente regulamento.

4 - Os processos de candidatura ao PH são remetidos pelos respetivos agrupamentos de escolas, para a Câmara Municipal do Seixal, após publicação de lista provisória das crianças admitidas na rede pública da educação pré-escolar.

5 - A análise das candidaturas é da responsabilidade do Município do Seixal, que informará os agrupamentos de escolas sobre as comparticipações familiares de cada família inscrita no PH, bem como sobre o número de grupos de PH constituídos em cada jardim-de-infância.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Artigo 4.º

Documentos a apresentar no ato de candidatura

1-A candidatura para a frequência do PH, deverá apresentar obrigatoriamente os documentos abaixo indicados:

- a) impresso municipal próprio, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação;
- b) documento emitido pelo Instituto da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador de administração pública, pelo serviço processador, com a indicação do escalão de abono de família, no qual o seu educando se encontra posicionado;
- c) cópia do documento de identificação do aluno e cópia do documento de identificação fiscal do aluno;
- d) se um dos pais se encontrar impedido de estar com a criança, é necessário entregar fotocópias do documento emitido pelo tribunal, comprovativo da situação de regulação do poder paternal;
- e) em caso de desemprego à data da inscrição de algum dos elementos do agregado familiar, deve ser apresentada obrigatoriamente uma declaração comprovativa da situação por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Instituto da Segurança Social, onde conste o valor de atribuição/não atribuição de subsídios.

2 - As famílias que recusem a apresentação do documento emitido pela segurança social com a indicação do escalão de abono de família, pagarão o valor correspondente ao escalão máximo, até à entrega do documento em falta.

3 - Os funcionários municipais responsáveis pelo PH reservam-se o direito de não entregar a criança a familiares ou outras pessoas que não tenham para isso sido autorizadas pelo encarregado de educação, no ato da candidatura.

Artigo 5.º

FUNCIONAMENTO

1 - O PH funcionará nos estabelecimentos de educação pré-escolar descritos no Artigo 2º, em estreita articulação com a componente educativa, garantindo-se o desenvolvimento de atividades essencialmente lúdicas.

2 - O PH fará parte do projeto educativo do agrupamento bem como do respetivo regulamento interno e será orientado e supervisionado pedagogicamente pelas educadoras em cada estabelecimento de educação pré-escolar, garantindo qualidade e articulação com a componente educativa.

3 - O funcionamento do PH está condicionado à inscrição de um grupo mínimo de 15 crianças (outras situações poderão ser avaliadas individualmente).

4 - Em cada Jardim-de-infância poderão ser constituídos tantos grupos de PH, como o número de salas de educação pré-escolar em funcionamento.

5 - No âmbito do funcionamento do PH, serão constituídos grupos de 25 crianças no máximo, podendo ser oriundas das diversas salas existentes no mesmo jardim-de-infância.

6 - Os serviços de PH são prestados 5 dias por semana, de 2ª a 6ª feira, durante o calendário das atividades letivas, definido anualmente pelo Ministério da Educação e respetivos agrupamentos de escolas.

7 - O horário do PH será fixado pela Câmara Municipal do Seixal, no início de cada ano letivo, em função das necessidades manifestadas pelos pais e encarregados de educação.

8 - O serviço de PH não poderá iniciar-se antes das 08:00 horas e encerrará no máximo às 18h30 horas.

9 - Os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do PH (assistentes técnicas e operacionais de ação educativa), serão assegurados pela Câmara Municipal do Seixal.

10 - A Câmara Municipal do Seixal assumirá as despesas de funcionamento e limpeza inerentes ao funcionamento do PH.

11 - As crianças inscritas em PH receberão um suplemento alimentar/lanche a meio da tarde.

12 - Se durante o período letivo, se verificar a ausência dos educadores, o serviço de PH não assegura a componente letiva.

13 - No caso de não funcionar a componente letiva, somente poderão beneficiar do PH, as crianças nele inscritas, a partir das 15H00.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

14 - No caso de uma criança permanecer no PH depois do horário de encerramento e após ocorrida esta situação por três vezes, a Câmara Municipal do Seixal reserva-se o direito de a excluir da frequência do PH.

Artigo 6.º

Alteração da situação sócio- económica

Caso se verifique uma alteração da situação sócio-económica do agregado familiar, deverá ser esta comunicada à Divisão de Educação, que procederá a uma reavaliação do processo com base na apresentação de novos documentos comprovativos.

Artigo 7.º

Custo do serviço

- 1 - O serviço de PH é participado pelas famílias de acordo com os respetivos rendimentos, conforme o estabelecido no despacho 300/97, de 9 de Setembro e nos termos das presentes normas.
- 2 - O custo do serviço do PH é determinado pela Câmara Municipal do Seixal e corresponderá à prestação mensal a pagar pelas famílias, em cada escalão.
- 3 - O valor das prestações mensais a pagar pelas famílias é o que a seguir se descreve, podendo sofrer atualização, de acordo com a alteração anual da taxa de inflação:

1º escalão	5,00€
2º escalão	13,00€
3º escalão	23,00€
4º escalão	36,00€
5º escalão	53,00€
6º escalão	65,00€

4 - Considerando que a legislação em vigor para a educação pré-escolar é omissa relativamente às crianças portadoras de deficiência, propõe-se que, após análise cuidada das situações económicas dos respetivos agregados familiares, e caso se justifique, os mesmos sejam incluídos no 1º escalão.

5 - A comparticipação familiar mensal é paga através do Serviço de Multibanco, no Balcão de Atendimento Único da Câmara Municipal do Seixal ou nas Lojas do Município até ao dia 8 do próprio mês.

6 - Sempre que no final de cada um dos períodos letivos, o pagamento das comparticipações familiares não tenha sido efetuado, a criança deixará de poder usufruir do serviço de ph até que a situação seja regularizada.

7 - Sempre que se verifiquem situações familiares de carência extrema, devidamente identificadas e comprovadas quer pelo agrupamento de escolas, quer pelos serviços municipais, pode a Câmara Municipal do Seixal decidir pela gratuidade excecional do PH.

Artigo 8.º

Deduções na comparticipação familiar

- 1 - Para efeitos de dedução na comparticipação familiar mensal, considera-se um período de ausência da criança igual ou superior a 10 dias seguidos, devidamente justificados pelo encarregado de educação.
- 2 - Sempre que o PH não for assegurado por um período igual ou superior a 5 dias consecutivos, por motivos alheios às famílias, haverá lugar a uma dedução na comparticipação familiar, produzindo efeitos no mês seguinte.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

3 - Nos meses de Julho e Setembro haverá direito a deduções nas comparticipações familiares de acordo com o número de dias frequentado.

A dedução é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$X=(m/d)xn$$

sendo:

X= valor da comparticipação familiar a apurar

m= comparticipação familiar mensal

d= número de dias úteis do mês

n= número de dias de frequência

4 - As famílias que tenham mais do que um educando a frequentar o PH em simultâneo, terão desconto de 20% no 2º educando e 30% no 3º educando e seguintes.

Artigo 9.º
Desistências

Em caso de desistência, o encarregado de educação tem que comunicar por escrito à Câmara Municipal do Seixal, Divisão de Educação, até ao dia 15 do mês anterior em que a mesma ocorre. Se tal não se verificar, fica sujeito ao pagamento da comparticipação familiar mensal na sua totalidade.

Artigo 10.º
Incumprimentos e pagamentos

1 - Quando não forem cumpridos os prazos de entrega de inscrições e respetivos documentos, os requisitos de preenchimento e a apresentação de provas documentais, os candidatos serão posicionados no escalão máximo.

2 - Sempre que o pagamento não for efetuado até ao 30º dia do mês seguinte à prestação do serviço, será o encarregado de educação notificado para proceder à regularização dos montantes em atraso, sob pena de serem acionados os meios legais necessários para a satisfação dos créditos vencidos e não pagos.

3 - O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, poderá, caso venha a ser apresentado requerimento fundamentado, autorizar plano prestacional.

4 - Enquanto não forem regularizados os montantes em atraso, a inscrição do aluno não será aceite para o ano letivo seguinte.

Artigo 11.º
Responsabilidade criminal por falsas declarações

As falsas declarações ou omissões de dados implicam, além do procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição na componente de apoio à família.

Artigo 12.º
casos omissos

Os casos omissos no presente normativo, serão analisados e integrados pela Câmara Municipal do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Projetos Educativos – anexo nº 845/2023

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores,



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, Custódio Quaresma Jesus Carvalho, Paulo Alexandre Alfama de Freitas, Henrique José Livreiro Viçoso Freire e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Tânia da Gama Franco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

A Senhora Elisabete Adrião, relativamente ao ponto 13, pretendeu ser esclarecida sobre quantos jardins de infância públicos geridos pela associação de pais que ficam de fora dessa proposta.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, apresentou uma declaração de voto em relação ao ponto 13, dizendo que, o modelo de funcionamento que o PS defende para o desenvolvimento dos apoios à família constitui uma resposta social às crianças e às famílias previstas nas disposições legais em vigor e está implementada em muitos concelhos deste país e que reforça a generalização do conceito de escola a tempo inteiro, englobando uma componente para a educação pré escolar e outra para o primeiro ciclo, por um ensino básico da rede pública, De acordo com o nº3 do artigo terceiro da portaria 644/A/2015, de 24 de agosto, as atividades de animação e de apoio à família, são implementadas preferencialmente pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o ministério da educação, ministério da solidariedade social e associação dos municípios portugueses no âmbito da expansão, desenvolvimento na educação pré-escolar sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais e de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social. Todas as escolas públicas do concelho deverão ter oferta dos serviços de apoio á família e não apenas de quatro jardins-de-infância financiados pela autarquia, quer ao nível das atividades para prolongamento de horário, quer o fornecimento de refeições, fatores que influenciam as condições de aprendizagem das crianças. A autarquia é a entidade financiadora com exceção da educação pré-escolar em que existe cofinanciamento do ministério da educação. No concelho do Seixal o executivo comunista, tem optado por uma política local que tem prejudicado gravemente as famílias, sobretudo as mais vulneráveis do ponto de vista económico. Todas as famílias com crianças que frequentam os jardins-de-infância público do concelho, deverão beneficiar do apoio concedido pelo Estado. O Partido Socialista do Seixal realça a importância do trabalho das associações de pais e encarregados de educação, como um exemplo de cidadania, sendo parceiros ativos e empenhados na construção de uma escola pública e de qualidade. O Partido Socialista exige que a Câmara Municipal do Seixal cumpra com a legislação e normativos legais em respeito ao desenvolvimento das atividades de animação de apoio à família em estabelecimentos escolares da rede pública, mais concretamente estabelecer protocolos com as associações de pais, instituições particulares de solidariedade social, ou outras entidades que promovam esta resposta social que haja comparticipação por parte do Estado. Aplicar a tabela de comparticipação familiar de acordo com os respetivos rendimentos no custo das componentes não educativas. Alargar o período de horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré- escolar, que desenvolvem esta resposta social adaptando segundo as necessidades das famílias durante aos onze meses previstos na lei aplicável.

14. Deliberação nº 242/2023-CMS – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUBSÍDIO DE MATERIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2022/2023. APROVAÇÃO.

Proposta:

Peloura da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"Considerando as competências previstas na na alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, nos artigos 28º e seguintes do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 janeiro, e por força do Artigo 73.º deste



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 29 de maio e pelo Despacho n.º 7255/2018, de 5 de julho, e o Regulamento Municipal dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar n.º 595/ 2015, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 167 de 27 de agosto, e com fundamento da Informação do Gabinete de Projetos Educativos n.º 42613 de 12 de julho de 2023.

Proponho,

A atribuição dos auxílios económicos, na modalidade de subsídio de material escolar, no valor global de 27.192,00 € (vinte e sete mil, cento e noventa e dois euros) discriminado por cada Agrupamento de Escolas na referida Informação do Gabinete de Projetos Educativos, para participar as despesas com a aquisição daquele material pelos alunos abrangidos pela Ação Social Escolar das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do Município do Seixal, a retirar dos saldos acumulados pelas escolas, de anos letivos anteriores.

Atendendo a que todos os Agrupamentos de Escolas mantêm acumulados dos anos letivos anteriores saldos dos auxílios económicos anteriormente atribuídos pelo Município do Seixal para participar as despesas com a aquisição de material escolar correspondentes aos montantes que não foram usados nos anteriores anos letivos com aquisição de material pelos alunos abrangidos pela Ação Social Escolar, propõe-se que se opere a compensação dessas verbas com as atribuídas para o corrente ano letivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Projetos Educativos – anexo nº 887/2023
- Proposta do Gabinete de Projetos Educativos – anexo nº 888/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação nº 243/2023-CMS – NORMA INTERNA RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

1) O artigo 75º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, dispõe que, compete à Câmara Municipal enquanto entidade empregadora pública, elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço, contendo normas de organização e disciplina do trabalho.

2) O Município do Seixal sentiu a necessidade da elaboração de um documento orientador sobre Segurança e Saúde no Trabalho, nomeadamente uma Norma Interna relativa à Distribuição e Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores do Município do Seixal, que se anexa, e da qual faz parte integrante, e é enquadrada nas Normas Europeias, Diretivas e demais Legislação que atualmente se encontra em vigor sobre a presente matéria, que visam entre outras:

- a) Proporcionar condições de trabalho que permitam a segurança e a saúde dos trabalhadores;
- b) Contribuir para a realização profissional e melhor qualidade de vida dos trabalhadores;
- c) Evitar e combater os riscos na origem, por forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

- d) Assegurar, nos locais de trabalho, que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos e aos fatores de risco psicossociais não constituem risco para a segurança e saúde do trabalhador;
- e) Definir política de prevenção de riscos profissionais;
- f) Garantir o controlo e eliminação dos fatores nocivos no ambiente de trabalho, incluindo agentes de natureza física, química e biológica, que possam pôr em perigo a saúde dos trabalhadores;
- g) Colmatar as lacunas no que concerne à atribuição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para determinados perfis e/ou tipologias de trabalhos e refletir também a evolução tecnológica verificada nos equipamentos; e
- h) Contribuir em geral para o desenvolvimento da eficácia dos serviços e qualidade do trabalho.

3) Nos termos do artigo 95º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal, o Gabinete de Saúde e Segurança no Trabalho, depende do Departamento de Recursos Humanos, e é sua competência desenvolver as atribuições no âmbito da saúde ocupacional, assegurar a segurança e a medicina no trabalho, bem como o bem-estar psicossocial dos trabalhadores da Câmara, garantindo o cumprimento das normas e da legislação vigentes no âmbito da promoção da segurança e saúde no trabalho.

4) Em cumprimento do disposto nos artigos 327º, alínea c) e artigo 75º, nº 2, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, foram notificadas as estruturas representativas dos trabalhadores do Município do Seixal, para no prazo de 10 dias, procederem à apreciação da proposta de "Norma Interna Relativa à Distribuição e Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) dos Trabalhadores do Município do Seixal", não tendo havido qualquer oposição à proposta.

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do artigo 33º, nº1, alínea K) (*in fine*) do regime anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à apreciação e aprovação do órgão executivo, a presente proposta de Norma Interna Relativa à Distribuição e Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos Trabalhadores do Município do Seixal, e respetivos anexos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Norma Interna Relativa à Distribuição e Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal (CMS) – anexo nº 846/2023.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

16. Deliberação nº 244/2023-CMS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. TRANSPORTES DE DOENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTA MARTA DO PINHAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

"A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens no nosso Concelho, tendo-se dotado de pessoal operacional e equipamentos, descentralizado a sua intervenção e multiplicado as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada. O seu Corpo de Bombeiros é uma unidade operacional, tecnicamente preparada, equipada e organizada para o cabal exercício das missões que lhe são cometidas, servindo as freguesias do Seixal, Arrentela, Aldeia de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Paio Pires, Corroios e Fernão Ferro, com aproximadamente 120 mil habitantes. A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, sempre correspondeu às necessidades impostas pelo contexto, bem como pela evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta.

No ano 2021, ainda no quadro da pandemia da doença COVID-19, foi inaugurada a Unidade de Saúde Familiar (USF) de Santa Marta do Pinhal em Corroios, que veio subsistir a Unidade de Cuidados de Saúde (UCS) Personalizados de Corroios, que não dispunha de condições para funcionar como centro de saúde.

Considerando que muito dos utentes têm dificuldades de mobilidade, que seria acrescida com a deslocação para o novo centro de saúde, o Corpo de Bombeiros de Seixal disponibilizou-se para efetuar o transporte dos utentes para o novo centro de saúde em ambulância dotada de plataforma para cadeira de rodas. O circuito diário que se realiza desde 13 de setembro de 2021 recolhe utentes na Quinta do Brasileiro, Corroios e Santa Marta do Pinhal, com destino à Unidade de Saúde Familiar de Santa Marta do Pinhal.

Para fazer face aos custos acrescido, com combustíveis, manutenção e pessoal, motivados por este serviço a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal solicitou, através de ofício de 7 de junho de 2023, a comparticipação das despesas no valor de 3.000,00€ por cada mês de serviço, entre 1 de janeiro e 31 de maio de 2023, o que corresponde a 5 meses no valor total de 15.000,00€.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, conjugado com o n.º 5 da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, aprovado em 25 de janeiro de 2023, a aprovação de apoio financeiro no montante de de 15.000,00€ (quinze mil euros), a título de comparticipação das despesas com o transporte de utentes do Serviço Nacional de Saúde, à Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, detentora do Corpo de Bombeiros do Seixal, prevista na rubrica das Grandes Opções do Plano 2023 (11 001 2022/51191 – comparticipação financeira).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Serviço Municipal de Proteção Civil – anexo nº 847/2023
- Informação de compromisso PRP: Compart Bombeiros Apoio Transportes Utentes Centro Saúde Corroios/2023

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 245/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. APOIO ÀS SUAS ATIVIDADES REGULARES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental e indispensável ao desenvolvimento das atividades regulares da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, nomeadamente para, a promoção e realização do Agita Seixal, enquadrado no Agita Portugal, a organização e divulgação das comemorações do Dia Nacional das Coletividades, o suporte ao esclarecimento solicitado regularmente pelo Movimento Associativo Desportivo do concelho do Seixal, a organização de diversas ações e eventos de afirmação, a promoção, recolha e diagnóstico junto das coletividades, dinamização de debates e esclarecimentos com convidados especialistas, bem como para o seu normal funcionamento administrativo e social e assim garantir e reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio e que se suporta na proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 32750, utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-1, das Grandes Opções do Plano para o ano 2023, para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera o Município do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Entende, assim, o Município do Seixal que a dotação da Associação das Colectividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

Articulado

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado como MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º ___/___, de ___/___;

E

A **Associação das Colectividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º 1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção, Albino Júlio da Silva Marquês;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e indispensável ao desenvolvimento das atividades regulares da Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, nomeadamente para, a promoção e realização do Agita Seixal, enquadrado no Agita Portugal, a organização e divulgação das comemorações do Dia Nacional das Coletividades, o suporte ao esclarecimento solicitado regularmente pelo Movimento Associativo Desportivo do concelho do Seixal, a organização de diversas ações e eventos de afirmação, a promoção, recolha e diagnóstico junto das coletividades, dinamização de debates e esclarecimentos com convidados especialistas, bem como para o seu normal funcionamento administrativo e social e assim garantir e reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio.

Cláusula 2.ª

(Regime de comparticipação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), e realizada nos seguintes



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

termos: a quantia de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal após assinatura do protocolo, para o NIB 0045 5452 4027 6452 1099 7, sendo posteriormente entregue o respetivo recibo.

2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real inerente do desenvolvimento do plano de atividades regulares da ACCS.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o definido no ponto 1. da cláusula 2.ª, para apoio às atividades desenvolvidas pelo segundo outorgante durante o ano de 2023, bem como para o seu regular funcionamento.
2. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e comunidade em geral.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e Comunidade em geral.

Cláusula 5.ª

(Revisão do protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

Cláusula 7ª

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

Cláusula 8.ª

(Prazo de execução do protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2023, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em ___/___/___, contendo cinco folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Presidente da Direção da Associação das
Colectividades do Concelho do Seixal

Albino Júlio da Silva Marquês

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.05.29 – anexo n.º 849/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para o desenvolvimento das suas atividades regulares ACCS/2023 – Número sequencial 61143 – 2023.08.23 – anexo n.º 850/2023.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

Bruno Filipe Ventura Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18.Deliberação n.º 246/2023-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA. FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS ENTRE 1 DE SETEMBRO DE 2023 E 31 DE JULHO DE 2024. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de Novembro;
2. A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora (em anexo), e apoio financeiro no valor de €251.832,01 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois euros e um cêntimo), correspondendo ao valor de 91.575,28€ (noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos) para o ano de 2023 e de 160.256,73€ (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos) para o ano de 2024, com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água das Piscinas Municipais, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, correspondendo a 15



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

267 aulas entre 01 de setembro de 2023 e 31 de julho de 2024, utilizando a rubrica 04-003-2021/5415-3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, e reconhecida pelo Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube de Canoagem de Amora.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva;

E

O **Clube de Canoagem de Amora**, doravante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 506 522 628, com sede em Largo da Rosinha, 2845-422 Amora, concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção, João Paulo Duarte.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora dos equipamentos desportivos municipais, Piscina Municipal de Corroios, Piscina Municipal de Amora e Piscina Municipal de Paio Pires nas quais se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – A rentabilização desportiva dos tanques das Piscinas Municipais para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 7:30h e as 13:30h.

4 – As atividades aquáticas que serão garantidas nos planos de água das Piscinas Municipais correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

CLÁUSULA 1ª
(Objeto)

O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água das Piscinas Municipais e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas nos considerandos, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo;

2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização das piscinas na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 251.832,01€ (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois euros e um cêntimo), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população;

CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Canoagem de Amora, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviço especializado para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água das Piscinas Municipais, nomeadamente 15 267 aulas, entre o dia 01 de Setembro de 2023 e 31 de Julho de 2024 e planeadas com a CMSeixal, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 13h30, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento das diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas nos considerandos;

CLÁUSULA 4ª
(Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de 251.832,01€ (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois euros e um cêntimo), correspondendo ao valor de 91.575,28€ para o ano de 2023 e de 160.256,73€ para o ano de 2024,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

enquadrando 15 267 aulas e realizada nos seguintes termos: a quantia de 251.832,01€ (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois euros e um cêntimo), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0045 5452 4021 2259 8166 3.

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água das piscinas municipais.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pela Associação Naval Amorense, o MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. O MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso a Associação Naval Amorense não garanta as obrigações definidas na cláusula terceira.

CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 8ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)

As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva. Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/_____, contendo cinco folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Paulo Alexandre da Conceição Silva

Presidente da Direção do Clube de
Canoagem de Amora
João Paulo Duarte

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.06.20 – anexo n.º 851/2023.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo – Plano Água Piscina municipal de Amora/2023 – Número sequencial 61141 – 2023.08.23 – anexo n.º 852/2023.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19.Deliberação n.º 247/2023-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE. FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS ENTRE 1 DE SETEMBRO DE 2023 E 31 DE JULHO DE 2024. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de Novembro;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense (em anexo), e apoio financeiro no valor de € 284.710,91 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez euros e noventa e um cêntimos), correspondendo ao valor de € 103.531,24 para o ano de 2023 e de € 181.179,67 para o ano de 2024, com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água das Piscinas Municipais, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

aquáticas, correspondendo a 17 174 aulas entre 1 de setembro de 2023 e 31 de julho de 2024, utilizando a rubrica 04-003-2021/5413-3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, e reconhecida pelo Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os municípios do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pela Associação Naval Amorense.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva;

E

A **Associação Naval Amorense** adiante designado por ANA, ou segundo outorgante, pessoa coletiva nº 502 777 281, com sede em Rua da Mundet S/N, Amora, Concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção Fernando Rui Pinheiro.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora dos equipamentos desportivos municipais, Piscina Municipal de Corroios, Piscina Municipal de Amora e Piscina Municipal de Paio Pires nas quais se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – A rentabilização desportiva dos tanques das Piscinas Municipais para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 7:30h e as 13:30h.

4 – As atividades aquáticas que serão garantidas nos planos de água das Piscinas Municipais correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água das Piscinas Municipais e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas nos considerandos, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos municípios.

CLÁUSULA 2ª

(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo;

4. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização das piscinas na máxima resposta à procura que se for verificando.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

5. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 297.750,95€ (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta euros e noventa e cinco centavos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população;

CLÁUSULA 3ª

(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a Associação Naval Amorense, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água das Piscinas Municipais, nomeadamente 17 174 aulas, entre o dia 01 de Setembro de 2023 e 31 de Julho de 2024 e planeadas com a CMSeixal, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 13h30, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento das diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas nos considerandos;

CLÁUSULA 4ª

(Regime de Comparticipação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de 284.710,91€ (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez euros e noventa e um centavos), correspondendo ao valor de 103.531,24€ para o ano de 2023 e de 181.179,67€ para o ano de 2024, enquadrando 17 174 aulas e realizada nos seguintes termos: a quantia de 284.710,91€ (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez euros e noventa e um centavos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0018 2305 0450 6652 0202 0.

CLÁUSULA 5ª

(Acompanhamento)



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

**CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)**

Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água das piscinas municipais.

4. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pela Associação Naval Amorense, o MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
5. O MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso a Associação Naval Amorense não garanta as obrigações definidas na cláusula terceira.

**CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)**

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

**CLÁUSULA 8ª
(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula terceira.

**Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)**

As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

**Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva. Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/____, contendo cinco folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Paulo Alexandre da Conceição Silva

Presidente da Direção da Associação
Naval Amorense
Rui Pinheiro



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.06.20 – anexo n.º 853/2023.
- Informação de compromisso PRP: Funcionamento Plano de água da Piscina Municipal Corroios 2023/2024/2023 – Número sequencial61144 – 2023.08.23 – anexo n.º 856/2023.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20.Deliberação n.º 248/2023-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL. FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS ENTRE 1 DE SETEMBRO DE 2023 E 31 DE JULHO DE 2024. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional (em anexo), e apoio financeiro no valor de € 273.891,75 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água das Piscinas Municipais, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, e correspondendo a 16 616 aulas entre 01 de setembro de 2023 e 31 de julho de 2024, utilizando a rubrica 04-003-2022/5071-3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, e reconhecida pelo reconhecimento no Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 04 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva;

E

O **Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional**, doravante designado por CPSN ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 500 971 862, com sede em Avenida da Siderurgia Nacional, Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal 2840-075 Seixal, devidamente representado pelo Presidente da Direção, José Rafael Raposo Geraldo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – O MS, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietário e legítimo possuidor do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Corroios, Piscina Municipal de Amora e Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, nas quais se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – A rentabilização desportiva dos tanques das Piscinas Municipais para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 7:30h e as 14:00h.

4 – As atividades aquáticas que serão garantidas nos planos de água das Piscinas Municipais correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

CLÁUSULA 1ª
(Objeto)

O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água das Piscinas Municipais e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas nos considerandos, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo.

2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com a CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização das piscinas na máxima resposta à procura que se for verificando.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da Área Metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 273.891,75€ (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população.

CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas nos Planos de Água das Piscinas Municipais, nomeadamente 16616 aulas, entre o dia 01 de setembro de 2023 e 31 de julho de 2024, e planeadas com a CMSeixal, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 08h30 e as 13h00, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1
3. As despesas inerentes ao funcionamento das diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no nos considerandos;

CLÁUSULA 4ª
(Regime de Comparticipação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de 273.891,75€ (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), correspondendo ao valor de 99.597,00€ para o ano de 2023 e de 174.294,75€ para o ano de 2024, enquadrando 16 616 aulas e realizada nos seguintes termos: a quantia de 273.891,75€ (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0045 5452 4035 2870 9419 4.

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diário das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento dos planos de água das Piscinas Municipais.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, o MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. O MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 8ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a 50.000,00 €.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva. Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/____, contendo cinco folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Presidente da Direção do Clube de Pessoal da



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Siderurgia Nacional

José Rafael Raposo Geraldo

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.06.20 – anexo n.º 856/2023.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo – Plano de água das piscinas Municipais/2023 – Número sequencial 61142 – 2023.08.23 – anexo n.º 857/2023.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

21. Deliberação n.º 249/2023-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL. PROCESSO N.º 2023/300.10.0054/803 – CP 657/DCA/2023. DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Afigurando-se necessário adquirir combustíveis rodoviários na modalidade de fornecimento contínuo para assegurar a operacionalidade da frota municipal, essencial para o normal funcionamento dos serviços do município, dado que o contrato que em vigor, termina no início de 2024, propõe-se que seja autorizada a aquisição de combustíveis rodoviários nos termos indicados no caderno de encargos e que seja autorizada a respetiva despesa, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP e no artigo 18.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Para o efeito submete-se à consideração do órgão executivo o seguinte:

1. Despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 2.275.608,37 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oito euros e trinta e sete cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor de 23%), valor já cabimentado conforme informação de cabimento em anexo, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 07.003.2018/5512, com a seguinte repartição de encargos:

- a) Ano de 2023 - €10,00 (dez euros), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor de 23%);
- b) Ano de 2024 - €1.137.398,37 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito euros e trinta e sete cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor de 23%);
- c) Ano de 2025 - €1.138.200,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e duzentos euros), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor de 23%).

2. Escolha do procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19.º a 21.º do CCP), a adoção do concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 1 alínea a) do CCP.

3. Aprovação das Peças

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea c) e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP a aprovação das peças em anexo: Programa de Concurso, Caderno de Encargos Cláusulas Gerais e Técnicas e respetivos anexos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

4. Critério de Adjudicação

Propõe-se, nos termos do disposto do artigo 74.º n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos indicados no programa do concurso.

5. Lotes - Justificação de não adjudicação Por Lotes

A presente adjudicação não deverá ser efetuada por lotes, nos termos do disposto na alínea a) artigo 46.º-A do CCP, por se entender que esta apresenta mais garantias para o município, conforme fundamentação infra:

- Será possível fazer uma melhor gestão do contrato, no que concerne à validação da faturação, respetivo pagamento e controlo de consumos efetuados em cerca de 240 viaturas e perto de quatrocentos utilizadores;
- Se se repartir as quantidades deste bem, em termos de preço não seria de todo vantajoso para o Município. Quanto maior a quantidade de produto a adjudicar, previsivelmente, o desconto a obter será maior;
- O produto a ser consumido será essencialmente gasóleo rodoviário, sendo que a gasolina e AdBlue serão consumidos residualmente, pelo que também não faz sentido a respetiva repartição por lotes, podendo até levar ao desinteresse pelos concorrentes por estes lotes;
- A área do Município não é significativa, a ponto de justificar que a ausência de postos de abastecimento em determinados locais, seja motivo da distribuição do produto, por lotes.

6. Júri

Propõe-se para o concurso público a designação do seguinte júri:

- Pedro Amorim (presidente) - Diretor do DCL
- Hugo Mestre (vogal efetivo) - Chefe da DGFM;
- Patrícia Batista (vogal efetivo) - Técnica Superior afeto à DCL;
- José Carpinteiro (vogal suplente) - Técnico Superior afeto à DGFM;
- Ana Sofia Santos (vogal suplente) - Assistente Técnica afeta à DCA.

6.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal efetivo Hugo Mestre.

6.2 Mais se propõe, que seja delegado no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para:

- Prestar os esclarecimentos solicitados;
- Prorrogar o prazo para apresentação de propostas a pedido dos interessados;
- Decidir sobre a classificação de documentos da proposta;
- Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previsto no artigo 85.º n.º 2 do CCP e proceder à aceitação dos mesmos.

7. Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do artigo 290º-A do CCP seja nomeado Hugo Mestre, chefe da DGFM como gestor do contrato.

8. Caução

Para garantir a boa execução do contrato propõe-se que seja prestada caução no valor correspondente a 5% do preço contratual.

9. Representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Sara Viegas, Ana Filipa Tavares, Ana Sardinha e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Programa de concurso – Concurso Público n.º 657/DCA/2023 para fornecimento de combustíveis rodoviários para a frota municipal - anexo n.º 858/2023.
- Informação de cabimento RI:197/2023 – Número sequencial 48871 – 2023.07.28 – anexo n.º 859/2023.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores Maria Joao Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, Custódio Quaresma Jesus Carvalho, Paulo Alexandre Alfama de Freitas, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Tânia da Gama franco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

22.Deliberação n.º 250/2023-CMS – ADESÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Desporto, habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando que:

Em 21 de julho de 2023 foi celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) e a Área Metropolitana de Lisboa (AML) um Protocolo de Cooperação relativo ao apoio ao acesso ao financiamento, acompanhamento e monitorização da execução das operações dos municípios da AML financiadas pelo IHRU, I.P., com recurso a fundos do PRR, que se anexa;

No âmbito do referido protocolo prevê-se que o IHRU forneça à AML dados dos municípios aderentes, em concreto os dados constantes do formulário de candidatura relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, incluindo os respeitantes à respetiva execução, bem como os relativos aos acordos de colaboração celebrados entre os municípios e o IHRU, I.P.;

O mencionado protocolo prevê ainda que a AML promova junto dos municípios o preenchimento regular de formulários de inquérito relativos ao planeamento das candidaturas que estimam submeter até final de 2025, ao planeamento detalhado da execução das operações com financiamento aprovado, bem como ao ponto de situação da execução das operações, integrando a informação indicada no Anexo II daquele protocolo, enviando regularmente ao IHRU, I.P., a informação reportada pelos municípios no âmbito dos referidos formulários;

A transmissão dos referidos dados permitirá à AML apoiar os municípios aderentes no âmbito da gestão das candidaturas submetidas, bem como uniformizar e criar automatismos de reporte que contribuam para a simplificação administrativa de todo o processo;

A transmissão dos referidos dados dos Municípios pelo IHRU à AML e pela AML ao IHRU depende da adesão destes ao protocolo e expressa autorização escrita;

Proponho:

A adesão do Município do Seixal ao protocolo assinado entre a AML e o IHRU, através da assinatura da minuta de declaração em anexo;

A autorização da transmissão pelo IHRU à AML dos dados do Município do Seixal, nos termos previstos no protocolo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Protocolo de Cooperação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e a Área Metropolitana de Lisboa – anexo n.º 860/2023.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

23.Deliberação n.º 251/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ARISCO – INSTITUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE (PROJETO AVENTURA NA CIDADE E PROJETO PREVENIR EM COLEÇÃO). COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando a importância:

Projeto Aventura na Cidade, que visa a promoção da saúde e prevenção de comportamentos de risco e desenvolvimento de competências pessoais e sociais junto das crianças e jovens do ensino Básico e Secundário.

Projeto Prevenir em Coleção, que visa a prevenção da toxicodependência e outros comportamentos de risco junto do pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.

E, bem como tratar-se de Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira à:

ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde (Projeto Aventura na Cidade), no valor de € 2.000,00 (dois mil euros);

ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde (Projeto Prevenir em Coleção), no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros);

De acordo com as propostas anexas do Gabinete Seixal Saudável com o n.º 46845 e n.º 47638, datadas de 1 e 4 de agosto 2023, respetivamente.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos programa anexos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a Arisco – Instituição para a Promoção Social e da Saúde (Programa Prevenir em Coleção) – anexo n.º 861/2023.
- Proposta do Gabinete Seixal Saudável – 2023.08.04 – anexo n.º 862/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a Arisco – Instituição para a Promoção Social e da Saúde (Programa Aventura na Cidade) – anexo n.º 869/2023.
- Proposta do Gabinete Seixal Saudável – 2023.08.01 – anexo n.º 864/2023.
- Informação de compromisso PRP: Comparticipação Financeira – Projeto Prevenir em Coleção/2023 – Número sequencial 61131 – 2023.08.22 – anexo n.º 865/2023.
- Informação de compromisso PRP: Comparticipação financeira – Projeto Aventura na Cidade/2023 – Número sequencial 61130 – 2023.08.22 – anexo n.º 866/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

24.Deliberação n.º 252/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO, EM PINHAL DE FRADES. APOIO ÀS ATIVIDADES PROMOVIDAS NAS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que, a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão

A importância do papel das instituições religiosas junto das respetivas comunidades, através de um trabalho de âmbito religioso, social e cultural, as mesmas têm desempenhado uma valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população assumindo um papel facilitador e mediador nas várias questões que se colocam na vivência das respetivas comunidades.

O pedido de apoio da Paróquia de Pinhal de Frades, Vigararia do Seixal, para apoio financeiro às suas atividades promovidas nas Celebrações Religiosas, reconhecidas como mobilizadoras da comunidade local.

Propõe-se:

A atribuição de uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Pinhal dos Frades, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, conforme proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, no quadro das grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja paroquial de Santo António Pinhal de Frades – anexo n.º 867/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.07.18 – anexo n.º 868/2023.
- Informação de compromisso Delib: Contrato programa – Celebrações religiosas/2023 – Número sequencial 61145 – 2023.08.23 – anexo n.º 869/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

25.Deliberação n.º 253/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O MURPI – FEDERAÇÃO DISTRITAL DE SETÚBAL DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS. APOIOS ÀS ATIVIDADES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO SOCIAL JUNTO DAS PESSOAS IDOSAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando:

Que o MURPI - Federação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos que visa dinamizar os reformados, pensionistas e idosos e suas organizações na defesa do seu caderno reivindicativo e da sua plena integração e participação na vida da sociedade, promovendo, organizando e apoiando ações conducentes à concretização dos seus direitos e aspirações, no garante de uma vida digna e de bem-estar.

Que o MURPI - Federação Distrital de Setúbal é uma organização sem fins lucrativos, dinamiza um Programa de Desenvolvimento Social, patrocinando com as associações e outras organizações,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

iniciativas e atividades de natureza educativa, sócio cultural, desportiva e outras que se constituem como resposta social importante e única às necessidades das pessoas idosas;

Que a CMS visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Propõe-se nos termos da alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara, para a atribuição de uma comparticipação financeira ao MURPI – Federação Distrital de Setúbal, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros) a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoio das atividades desenvolvidas no âmbito da intervenção social junto das pessoas idosas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área social entre o Município do Seixal e a MURPI – Federação Distrital de Setúbal de Reformados, Pensionistas e Idosos – anexo n.º 870/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.07.27 – anexo n.º 871/2023.
- Informação de compromisso PRP: Comp financeira apoio atividades no âmbito interv soc pessoas idosas/2023 – Número sequencial 61133 – 2023.08.22 – anexo n.º 872/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo

26.Deliberação n.º 254/2023-CMS – CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA CULTURAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E AS SEGUINTE ENTIDADES: SOCIEDADE MUSICAL 5 DE OUTUBRO, MENSAGEIRO DA POESIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL POÉTICA, SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE, CASA DO POVO DE CORROIOS E BASTIDORES D’ARTE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. APOIO AO MOVIMENTO CULTURAL DO SEIXAL. PROJETOS E PROGRAMAS DE CONTINUIDADE 2023. COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º1 do art.º 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 48278 de 9 de agosto de 2023 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta euros) para apoio aos Projetos e Programas de Continuidade 2023, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo n.º 873/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e Bastidores d’ Arte – Associação cultural – anexo n.º 874/2023.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 875/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do seixal e o Mensageiro da Poesia – Associação Cultural Poética – anexo n.º 876/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Casa do Povo de Corroios – anexo n.º 877/2023.
- Proposta do Gabinete de Projetos Culturais – 2023.08.09 – anexo n.º 878/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Movimento Assoc Cultural – Projetos e programas continuidade – 26500/2023 – Número sequencial 61123 – 2023.08.18 – anexo n.º 879/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Movimento Assoc Cultural – Projetos e programas continuidade – 68/2023 – Número sequencial 61122 – 2023.08.18 – anexo n.º 880/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Movimento Assoc Cultural – Projetos e programas continuidade – 36/2023 – Número sequencial 61121 – 2023.08.18 – anexo n.º 881/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Movimento Assoc Cultural – Projetos e programas continuidade – 10040/2023 – Número sequencial 61120 – 2023.08.18 – anexo n.º 882/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Movimento Assoc Cultural – Projetos e programas continuidade – 37/2023 – Número sequencial 61119 – 2023.08.18 – anexo n.º 883/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo

26.Deliberação n.º 255/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL. APOIO ÀS DESPESAS DE CONCEÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ESTUDO GEOLÓGICO DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que, a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, e regista uma intervenção de longa data conducente ao desenvolvimento social e em saúde do Município do Seixal, com vista à melhoria da saúde e qualidade de vida das comunidades.

A Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) da Santa Casa da Misericórdia do Seixal, a construir em terreno cedido pela Câmara Municipal do Seixal, constitui um equipamento programado na Carta Social do Município do Seixal.

O Custo de conceção do Projeto de Execução, do Levantamento Topográfico e do Estudo Geológico, é no valor de € 240.096,00€ (duzentos e quarenta mil e noventa e seis euros).

A Santa Casa da Misericórdia realizou, comprovadamente, despesas no valor de € 93.480,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta euros), referente ao Projeto de Execução de Arquitetura.

A Câmara Municipal do Seixal, atenta aos desafios demográficos do envelhecimento e da extensão da esperança média de vida, bem como às exigências sociais e em saúde dos mesmos, considera fundamental garantir suporte conducente à construção da UCCI da SCMS.

Em face do exposto, proponho:

Aprovação do contra programa anexo, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 24-A/2022 de 23 de dezembro, proponho a atribuição de uma comparticipação



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23 de agosto de 2023

financeira no valor de € 93.480.00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta euros), à Santa Casa da Misericórdia do Seixal, de acordo com a proposta anexa do Gabinete Seixal Saudável com o n.º 67992 de 12 julho de 2023.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 884/2023.
- Proposta do Gabinete Seixal Saudável – 2023.07.25 – anexo n.º 885/2023.
- Informação de compromisso PRP: 3º Apoio projeto UCCI/2023 – Número sequencial 61132 2023.08.22 – anexo n.º 886/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência do Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 41 minutos do dia 23 de agosto de 2023.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.

A Secretária (Em substituição)

Carla Maria Ribeiro Dias.

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 04
PRESIDÊNCIA	- 18
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS.....	- 37
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 54
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 55
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 77
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 81

.../...